PREFEITURA DE MARACANAUA
Fls: 27
Rubrica
PROCON MUNICIPAL

PERNAMBUCANAS FINANCIADORA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

CNPJ / NE 10.398.952/0001-15 - Certa Petersa nº 7437258/98

ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA REALIZADAS EM 09 DE MAIO DE 2008.

1 - Data, Hora e Local: Aos 09 de maio de 2008, às 15:00 horas, em sua sede social situada em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, à Rua da Consolação nº 2.411, 3º andar. 2 - Publicações: O Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/07, foram publicados nos jornais "Diário Oficial do Estado" e "O Estado de São Paulo" de 29/04/08. 3 - "Quorum" de Instalação: Compareceu o acionista que representa 100% (cem por cento) das ações com direito a voto. 5 - Composição da Mesa: Presidente: Marcelo José Ferreira e Silva; Secretário: Juvenal Domenico Cicione. 6 - Presenças: Membros da Diretoria e o representante dos Auditores Independentes. 7 - Convocação: Consoante o Sr. Presidente que a falta de publicação do aviso a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 estava suprida em face do comparecimento da acionista representando a totalidade do capital social, conforme parágrafo 4º do mesmo artigo. 8 - Ordem do Dia: 8.1 - Assembléia Geral Extraordinária: a) Deliberar sobre o aumento do Capital Social de R$ 36.100.000,00 (trinta e cinco milhões e cem mil reais) para R$ 49.800.000,00 (quarenta e nove milhões e oitocentos mil reais), mediante a incorporação de R$ 31.100.000,00 (trinta e um milhões e cem mil reais), a serem retirados da conta de Lucros Acumulados, após incorporado o saldo do resultado de exercício findo em 31 de dezembro de 2007, promovendo a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, para que passe a traduzir a nova expressão do Capital Social; b) Promover as alterações estatutárias necessárias para o atendimento das normas que regulam as operações das instituições financeiras, em especial, da Resolução nº 3.477 do Banco Central do Brasil, regulamentando a atividade de Ouvidoria; c) Alterar o Parágrafo 1º, do Artigo 10 do Estatuto Social, ajustando a expressão monetária do limite ali exposto. 8.2 - Assembléia Geral Ordinária: a) Examinar e discutir o Relatório da Diretoria, das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício findo em 31/12/07, publicados nos jornais "O Estado de São Paulo" e "Diário Oficial do Estado", de 29/04/08; b) Referendar a distribuição antecipada de dividendos, promovida através das reuniões da Diretoria de 30/07/2007 e 31/01/2008, que totalizaram R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), sendo R$ 35.585.215,06 (trinta e cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais) relativos ao dividendo mínimo obrigatório e R$ 14.434.784,93 (quatorze milhões, quatrocentos e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais) relativos a dividendo complementar; c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, conforme proposta da Diretoria, nos seguintes termos: • Apropriação de R$ 6.330.205,00 (seis milhões, trezentos e trinta mil reais) à Reserva Legal, em razão do excedente do limite da referida reserva, após o aumento de capital proposto à apreciação da Assembléia Geral Extraordinária; • Transferência do saldo do certo "Lucro Líquido do Exercício" para a conta de "Lucros Acumulados", após dedução das parcelas de dividendos no valor de R$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), e de juros de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões, duzentos e vinte mil reais) destinada à constituição da Reserva Legal, importando no saldo em R$ 90.181.133,68 (noventa e seis milhões, cento e oitenta e um mil, cento e trinta reais e sessenta e oito centavos); d) Eleição de Diretoria da Sociedade para o próximo mandato. 9 - Deliberações: 9.1 - Assembléia Geral Extraordinária: a) Aprovada a proposta de aumento do capital constante da ordem do dia, passando o artigo 7º da Estatuto social a ter a seguinte redação: "Artigo 7º - O Capital Social é de R$ 49.800.000,00 (quarenta e nove milhões e oitocentos mil reais), dividido em 69.200.000 (sessenta e seis milhões e duzentos mil) ações ordinárias nominativas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, individuais em relação à Sociedade". b) Foi aprovada a introdução de nove capítulos no Estatuto Social, regulando a atividade de ouvidoria, em atendimento à Resolução nº 3.477 do Banco Central do Brasil e, consequentemente, foi promovida a renumeração do Capítulo VI, do artigo 19 e de todos os capítulos e artigos subsequentes do Estatuto Social atualmente vigente, tendo sido aprovada a seguinte redação para a nova dispositivo: "Capítulo VI: Da Ouvidoria: Artigo 19 - A sociedade manterá componente organizacional de ouvidoria, com a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. Parágrafo 1º – O ouvidor será nomeado em Reunião da Diretoria. Parágrafo 2º – A destituição do ouvidor dar-se-á por decisão da Diretoria. Parágrafo 3º – O Ouvidor será nomeado pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido, devendo, todavia, permanecer em seu cargo até a investidura do novo Ouvidor nomeado. Parágrafo 4º – São atribuições da Ouvidoria: I - receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal a adequada às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços oferecidos pela Sociedade, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado em seus pontos de atendimento; II - prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; III - informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar trinta dias; IV - encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado no inciso III; V - propor à diretoria medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; VI - elaborar e encaminhar à auditoria interna, e à diretoria, ao final do certo semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da ouvidoria, contendo as proposições de que trata o inciso V". c) Foi aprovada nova redação para o Parágrafo 1º do Artigo 10 do Estatuto Social, com passa a vigorar da seguinte forma: "Parágrafo 1º - Todo e qualquer título ou documento, inclusive correspondência que envolva responsabilidade ou promova em obrigação para a sociedade, a movimentação de suas contas-correntes em bancos e demais instituições financeiras, entidades subsidiárias e parassidiárias, notadamente as relacionadas com o Banco Central do Brasil, a Previdência Social, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, companhias de seguro, de navegação marítima e aérea, corporativamente deverá constar a assinatura de dois quaisquer Diretores, ou então a de um Diretor e a de um Procurador legalmente constituído, com exceção daqueles que não excedam a R$ 10.000,00 (dez mil reais), que poderão também ser assinados por dois Procuradores da empresa. Parágrafo 2º - As procurações referidas na alínea "a" a no parágrafo 1º deste artigo, constituído procuradores "ad negotia" para outorgar a Diretoria no exercício de sua gestão, deverão ser corporativamente outorgadas por dois Diretores. Artigo 11 - Aos Diretores não é lícito empenhar a responsabilidade da sociedade em atos ou operações estranhos ao objeto de sua destinação, seja por aval, seja por prestação de fiança, nem tampouco alienar imóveis sem permanência, nem com para tais atrelam mediante da autorização expressa da Assembléia Geral. Artigo 12 – Aos Diretores compete a realização de viagens ao estrangeiro para estudos e execução de negócios de interesse da sociedade, por conta desta somente as despesas de deslocamento. Artigo 13 – No caso de vaga ou impedimento definitivo de qualquer Diretor, compete à Assembléia Geral a indicação de substituto, podendo, inclusive, esta indicação recair sobre qualquer dos demais Diretores. Parágrafo Único - Ocorrendo tal hipótese, o substituto indicado na forma deste artigo assumirá interinamente o cargo até a eleição do titular definitivo. Capítulo IV - Do Conselho Fiscal: Artigo 14 – A sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 4 (quatro) membros efetivos e 4 (quatro) suplentes, que não terá funcionamento permanente. Instalar-se-á, assim, por deliberação da Assembléia Geral, nos casos previstos em lei. Parágrafo Único – A Assembléia Geral que deliberar sua instalação elegerá, também, os Conselheiros e fixará sua remuneração. Capítulo V - Das Assembléias Gerais: Artigo 15 – A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, com as emergências e atribuições que a lei lhe confere e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais exigirem a pronunciamento dos acionistas acontecer. Parágrafo Único – As Assembléias Gerais serão convocadas por qualquer dos Diretores através de avisos publicados no Diário Oficial do Estado e em outro jornal de ampla circulação no Capital do Estado de São Paulo. Capítulo VI - Da Ouvidoria: Artigo 16 – A sociedade manterá componente organizacional de ouvidoria, com a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. Parágrafo 1º – O ouvidor será nomeado em Reunião da Diretoria. Parágrafo 2º – A destituição do ouvidor dar-se-á por decisão da Diretoria. Parágrafo 3º – O Ouvidor será nomeado pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser reconduzido, devendo, todavia, permanecer em seu cargo até a investidura do novo Ouvidor nomeado. Parágrafo 4º – São atribuições da Ouvidoria: I - receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal a adequada às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços oferecidos pela Sociedade, que não forem solucionadas pelo atendimento habitual realizado em seus pontos de atendimento; II - prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do andamento de suas demandas e das providências adotadas; III - informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar trinta dias; IV - encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado no inciso III; V - propor à diretoria medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência da análise das reclamações recebidas; VI - elaborar e encaminhar à auditoria interna, e à diretoria, ao final do certo semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da ouvidoria, contendo as proposições de que trata o inciso V". Capítulo VII - Do Exercício Social, Lucros e Dividendos: Artigo 17 – O exercício social encerrar-se-á no último dia do mês de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras com base nas prescrições legais, notadamente aquelas de efeitos de modificação no poder de compra da moeda nacional sobre o valor dos elementos do patrimônio e os resultados do exercício. Estas, uma vez aprovadas, após dedução de prejuízos eventualmente acumulados e da provisão para o Imposto de renda, terão a seguinte apropriação: a) 5% à conta de reserva legal até completar 20% do capital social; b) pagamento de um dividendo obrigatório mínimo de 25% do lucro líquido apurado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404 de 15 de novembro de 1976; c) o saldo terá destino que a Assembléia Geral Ordinária determinar, tendo em vista proposta da Diretoria. Parágrafo Único – O Balanço Geral será totalizado em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano. Capítulo VIII - Da Dissolução: Artigo 18 – Em caso de dissolução da sociedade a Assembléia Geral determinará o modo de sua liquidação nomeando o liquidante e o Conselho Fiscal para tal fim trabalhando, inclusive a remuneração para os serviços prestados". 9.3 - Assembléia Geral Ordinária: a) Aprovada a mudança constante dos itens "a", "b" e "c" da ordem do dia, sem qualquer reservas. b) Foram eleitos para compor a diretoria da sociedade, com mandato até a próxima Assembléia Geral Ordinária, os seguintes membros: – Dr. Toshio Kanokawa, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Caetano do Sul, SP, portador da cédula de identidade RG nº 3.319.441/SSP-SP e registrado no CPF/MF sob o nº 033.751.068-05; – Dr. Marcelo José Ferreira e Silva, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo, SP, portador da cédula de identidade RG nº 823.886 e do CPF/MF de nº 016.753.218-68; – Dr. Giovanni Domenico Cicione, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em São Paulo, SP, portador da cédula de identidade RG nº 7.956.217 e inscrito no CPF/MF de nº 841.880.428-05; c) Os diretores eleitos preenchem as condições previstas na Resolução nº 3.041, de 09 de novembro de 2002 do Banco Central do Brasil e, para os devidos fins e efeitos de direito, declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei como impeditivos para o exercício de atividades mercantis, sendo os respectivos nomeados firmados e rubricados através do certo a ser mantido em arquivo específico na sociedade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Mesa que o Conselho Fiscal da sociedade não haver sido instalado até a presente data, por ser órgão de funcionamento não permanente, sendo a sessão então suspensa para a terceira data. Ata, endereçada sob a forma de sumário, conforme art. 130, parágrafo 1º da Lei nº 6404/76, que foi a seguir reprodução no livro próprio, para ser, depois de redigida a sessão, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. 10 - Assinaturas: Nomeação da Mesa: Marcelo José Ferreira e Silva, Presidente; Juvenal Domenico Cicione, Secretário. Rio Arthur Lundgren Tecidos S.A. – Casas Pernambucanas: Marcelo José Ferreira e Silva, Superintendente; Juvenal Domenico Cicione, Diretor de Benefícios Previdenciários; Marcelo de Oliveira Ribeiro, Diretor Superintendente; Toshio Kanokawa, Diretor Financeiro; Marcelo José Ferreira e Silva e Dr. Giovanni Domenico Cicione, Representante das Auditoras Independentes, Ernst & Young – Auditores Independentes S.C. – CRC 2SP015189/O-6. "Confere com o original lavrado em livro próprio". Marcelo José Ferreira e Silva – Diretor. JUCESP – Reg. nº 189.674/98-7 em 31/10/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa – Secretária Geral.

T4F Entretenimento S.A.

CNPJ/MF nº 02.860.894/0001-00 - NIRE nº 35.300.189.849

Extrato da Ata da RCA de 30 de Outubro de 2008

Aos 30/10/2008, às 10h00, na sede da Cia. Presença: Totalidade dos membros do Conselho de Administração. Convocação: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Cia. Mesa: Presidente: Sr. Fernando Luiz Alterio; Secretária: Silvana Sanches Nakayama. Deliberações: Após exame e discussão, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade, deliberaram destituir do cargo de Diretor de Operações e Controladas da Cia. o Sr. Ricardo Wagner Lopes Barbosa, RG nº 18.778.094-1, CPF nº 287.330.878-47, registrando que referido Diretor deixou de exercer suas funções no dia 30/08/2008. Nessa forma, a diretoria da Cia. passa a ser composta pelos seguintes membros eleitos anteriormente: Fernando Luiz Alterio, RG nº 4.847.816-1 SSP/SP, CPF 668.948.208-34, como Diretor Presidente; Eduardo Moreira Gleiser, nº 468.084 SSP/CE, CPF nº 004.076.267-60, como Diretor Vice-Presidente Comercial e de Marketing, e Grace Dury de Almeida Gonçalves Tourinho, RG nº 2.467.828-70 SSP/BA, CPF nº 387.787.075-00, como Diretora Financeira e de Relação com Investidores, todos de três anos de mandato, SP/SP. Nada mais. SP, 30/10/2008. Mesa: Fernando Luiz Alterio, Presidente; Silvana Sanches Nakayama, Secretária. JUCESP nº 588.040/08-8 em 06/11/2008. Cristiane da Silva F. Corrêa - Sec. Geral.

RD MAC S.A.

CNPJ/NIRE 05.668.658/0001-10 - NIRE 35.300.380.331

Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31/07/2008

Data, Horário e Local: 31/07/2008, às 15hs., na sede social da Cia. em São Paulo/SP, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.080, 17º andar, conj. C-176, parte. **Quorum de Instalação:** Compareceram acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de "Presença de Acionistas", dispensada a convocação prévia e a publicação de anúncios (art. 124, § 4º da Lei nº 6.404/76). **Ordem do Dia:** a) aprovar a ampliação do objeto social da Cia. **Mesa:** Por aclamação, assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Ralph Horn, que convidou para exercer as funções de secretário Moisés Matatoh. **Deliberações da Assembléia:** I) Aprovaram a ampliação do objeto social, de forma que o art. 3º dos estatutos sociais da Cia. passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º: A Companhia tem por objeto social a atividade de: (a) compra e venda de imóveis; (b) locação de bens imóveis próprios; (c) desenvolvimento de loteamento de terrenos; (d) incorporação imobiliária; (e) a construção de imóveis destinados à venda; e (e) a participação em outras sociedades". **Encerramento e Lavratura:** Nada mais, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se esta ata que foi lida, aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Confere com o original que se encontra lançado no Livro nº 01 de Assembléias Gerais. **Mesa:** Ralph Horn - Presidente, Moisés Matatoh - Secretário. JUCESP nº 388.074/08-0 em 05.11.08. Cristiane da Silva F. Corrêa - Sec. Geral.

Girofiex Soluções e Participações S.A.

CNPJ 06.109.084/0001-67

Convocação - Assembléia Extraordinária

Data: 28 de novembro de 2008 às 14:00 horas

Foram convocados os senhores acionistas da **Girofiex Soluções e Participações S.A.** a se reunirem em **AGE**, a se realizar no endereço da sede social da companhia à R. da Fraternidade 180, sala 08, Santo Amaro, SP, CEP 04738-020, no **dia 28 de novembro de 2008 às 14:00 horas**, para a seguinte ordem do dia: (a) Deliberar sobre a alteração da natureza jurídica da companhia, que passará a ser sociedade empresária limitada, com a adoção da denominação social; (b) Deliberar sobre a conversão das ações em quotas sociais, no total de 28.990.411 ações ordinárias nominativas, de classe única, sem valor nominal e de valor de emissão de R$ 1,00, que serão convertidas em 28.990.411 quotas com valor nominal de R$ 1,00, no valor total de R$ 28.990.411,00; (c) Deliberar sobre a subscrição das quotas sociais emitidas, que será realizada pelos atuais acionistas na mesma proporção de ações detidas por cada um na companhia; (d) Deliberar sobre a aprovação da minuta do contrato social que regerá a sociedade; (e) Deliberar sobre o aumento de capital; (f) Deliberar sobre a eleição de administradores; (g) Deliberar sobre direitos de dissidentes e de terceiros. Os acionistas que não puderem atender a esta convocação poderão se fazer representar por procurador, na forma da lei, munido de procuração particular, a ser exibida na abertura da assembléia. São Paulo, 14/11/2008.

Girofiex Soluções e Participações S.A. (19, 20, 22)

Consórcio Nacional Volkswagen - Administradora de Consórcio Ltda.

CNPJ nº 47.668.668/0001-04

COMUNICADO

São Paulo, 11 de setembro de 2008. Ao Consórcio Nacional Volkswagen - Administradora de Consórcio Ltda., Rua Volkswagen, 291, Jabaquara, 04344-001 - São Paulo - SP. Prezados Senhores, Sirvo-me da presente para manifestar minha renúncia, a partir desta data, ao cargo de Membro do Conselho Consultivo dessa Sociedade, para o qual fui eleito em Assembléia Ordinária de Bválvas, de 30 de abril de 2008. Atenciosamente, Frank Wilder. Fernando de Almeida Braga Pacheco - O.A.B./SP nº 135.798. JUCESP 357 81 V.Br-8 em 30.10.08. Cristiane da Silva F. Corrêa-Sec. Geral.

Nova América S.A. - Industrial Citrus

CNPJ/MF 08.078.164/0001-09 - NIRE 35300020787

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA

Data, hora e local: 08/10/2008, 10h, na sede social, Fazenda Guadiro, Zona Rural, Município de Santa Cruz do Rio Pardo-SP. Quorum: Diretores presentes. Mesa: Presidente: Reginaldo Garcia Neto; Secretário: Guido dos Lopes Garcia. Deliberações Unânimes: Aprovada a proposta de cancelamento da filial no município de São Paulo-SP, sito à Av. Cardeal Arcoverde, nº 320, Pinheiros, CEP 05415-000, registrada na JUCESP sob o NIRE 35900091614. Nada mais. Reginaldo Garcia Neto - Presidente; Guido dos Lopes Garcia - Secretário. JUCESP nº 387.368/08-2 em 30/11/08. Cristiane da Silva F. Corrêa - Secretária Geral.

ECAP - Empresa Catarinense de Administração e Participação Ltda.

CNPJ nº 82.895.337/0001-17

Edital de Convocação de 31ª Alteração Contratual

Convocamos os senhores sócios da **ECAP - Empresa Catarinense de Administração e Participação Ltda.**, para, em reunião de sócios, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2008, às 16:00 (dezesseis) horas, na Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Bento, nº 380, Conjunto 32, Centro, CEP 01011-100, deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Transferência de participações entre sócios quotistas; b) Outros assuntos de interesse social. São Paulo-SP, 19 de novembro de 2008. Fernando Maccondes de Mattos - Diretor. (19, 19 e 20)

DÉRIO JONAS OKUDMAN, torna público que requereu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação nº 6080015 e está requerendo a Licença de Operação para instalação de janelas de alumínio sem beneficiar de metais, à Av. Gov. Escalhão, 36 Industrial, Cidade Ind. Ipiranga/SP.

MMA LTDA torna público que requereu à CETESB/DSAS/CL a renovação da Licença de Operação para SERVIÇOS DE GALVANOTÉCNICA, sito à Rua Barra Mansa, 1703, Pq. Industrial San José - Cajamar, Cep 06715-865 - COTIA - São Paulo.

Nan Herr Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda - ME, torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação nº 18001030, válida até 31/10/2013, para fabricação de cosméticos em geral, sendo manipulados, sito à Rua Miguel Fernandes, 157, Jardim Sabiaúna, Itanhaém/SP.

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 31/10/2013 15:33:07.
Nº de Série do Certificado: 92596ACB715A4E298FB7C589ACDB46354A6D1E5
[Ticket: 10010135] - www.imprensaoficial.com.br

CIELO S.A.

CNPJ/MF nº 01.027.058/0001-91
NIRE 35.300.146.113

Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração
Data, hora e local: Ao 31/08/2017, às 17h, na sede social da Companhia, em Barueri/SP. **Mesa:** Presidente da Mesa: Sr. Marcelo Augusto Dutra Labruto; Secretária da Mesa: Sra. Tatiana Zornoff Vieira Pardo. **Presença:** A maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Convocação:** Devidamente realizada nos termos do artigo 17 do Estatuto Social e item 11 do Regimento Interno do Conselho de Administração. **Ordem do Dia:** (1) análise e deliberação acerca das Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes, do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e do Parecer do Conselho Fiscal referentes ao semestre findo em 30/06/2017; (2) análise e deliberação acerca das informações Contábeis Intermediárias Individuais e Consolidadas da Companhia, acompanhadas do Relatório sobre a Revisão de Informações Trimestrais - ITR dos Auditores Independentes referentes ao 2º trimestre de 2017, findo em 30/06/2017; (3) análise e deliberação acerca da declaração de dividendos intermediários relativos ao 1º semestre de 2017; (4) retificação do teor da Ata da RCA da Companhia realizada em 26/06/2017 para constar que o Sr. Vinicius Urias Favarão, indicado como membro do Conselho de Administração da Companhia, permanecerá no cargo até a próxima Assembleia Geral da Companhia; (5) consignação da renúncia do Sr. Milton Almicar Silva Vergara aos cargos de membro do Conselho de Administração, membro do Comitê de Finanças, membro do Comitê de Sustentabilidade e membro ad hoc do Comitê de Governança Corporativa da Companhia. **Deliberação:** Dando início aos trabalhos, os Srs. membros do Conselho de Administração examinaram os itens constantes da Ordem do Dia e deliberaram: (1) Aprovar, por unanimidade, as Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas, acompanhadas do Relatório da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes, sem ressalvas, do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, consignando sua recomendação favorável, e Parecer favorável do Conselho Fiscal, todos referentes ao semestre findo em 30/06/2017 ("Demonstrações Financeiras Semestrais do 1º S 2017"). Fica a Diretoria da Companhia autorizada a adotar todos os procedimentos necessários à divulgação das Demonstrações Financeiras Semestrais do 1º S 2017, na forma habitual. (2) Aprovar, por unanimidade, as Informações Contábeis Intermediárias Individuais e Consolidadas da Companhia, preparadas de acordo com a regulamentação da CVM, acompanhadas do Relatório sobre a Revisão de Informações Trimestrais - ITR dos Auditores Independentes, sem ressalvas, referentes ao 2º trimestre de 2017 (findo em 30/06/2017) ("ITR 2º Tri"), conforme recomendação do Comitê de Auditoria e parecer favorável do Conselho Fiscal. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a adotar todos os procedimentos necessários à divulgação do ITR 2º Tri, na forma habitual. (3) Aprovar, por unanimidade, tendo em vista a recomendação favorável do Comitê de Finanças e parecer favorável do Conselho Fiscal e em conformidade com a Política de Dividendos da Companhia e artigo 29, § 4º, do Estatuto Social, ad referendum da AGO, a declaração de dividendos intercalares ("Dividendos") no montante total de R$ 1.002.081.795,57, relativos ao 1º semestre de 2017, que, somados a R$ 305.300.000,00 que serão distribuídos a título de juros sobre capital próprio ("JSCP") no dia 30/08/2017, conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 03/08/2017, equivalem ao percentual de 70% do lucro líquido da Companhia, apurado conforme as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), após a dedução necessária para recomposição da reserva legal equivalente a 5% do lucro líquido da Companhia e até o limite de 70% do capital social da Companhia. Tais Dividendos serão distribuídos e pagos aos acionistas, nas proporções de suas participações no capital social da Companhia, no dia 28/08/2017, com base na posição acionária de 15/09/2017, sendo as ações da Companhia negociadas em direitos a partir de 18/09/2017, inclusive, sendo que não farão jus aos Dividendos as ações mantidas em tesouraria. Ainda, referidos Dividendos serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social findo em 31/12/2017. O pagamento ocorrerá por meio da instituição depositária das ações - Banco Bradesco S.A. ("Banco Bradesco"), mediante crédito automático para acionistas cometistas e acionistas que já tenham informado ao Banco Bradesco o número de seu CPF ou CNPJ, e a respectiva conta bancária. Os acionistas que não tenham feito essa indicação deverão dirigir-se a uma agência do Banco Bradesco para atualização dos dados cadastrais. Os acionistas detentores de ações custodiadas na BM&FBOVESPA S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão receberão os Dividendos por intermédio de suas agentes de custódia e os acionistas detentores da American Depositary Receipts ("ADRs") receberão os Dividendos por intermédio do Deutsche Bank Trust Company Americas, instituição depositária contratada. Fica a Diretoria da Companhia autorizada a adotar todos os procedimentos necessários à divulgação da presente. Ata e avisos aos acionistas e detentores de ADRs nos jornais de publicações habituais da Companhia, contendo as informações necessárias, e comunicar à Comissão de Valores Mobiliários, U.S. Securities and Exchange Commission e BM&FBOVESPA S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, bem como adotar todos os procedimentos necessários para o pagamento dos Dividendos. (4) Aprovar, por unanimidade, a retificação do teor da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 26/06/2017 para constar que o Sr. Vinicius Urias Favarão, indicado como membro do Conselho de Administração da Companhia, permanecerá no cargo até a próxima Assembleia Geral da Companhia, nos termos do artigo 150 da Lei nº 6404/76 e artigo 15º, § 4º, do Estatuto Social, a que passa a vigorar nos seguintes termos: "Dando início aos trabalhos, os Srs. membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade, a indicação do Sr. Vinicius Urias Favarão, RG nº 18.674.700-2 SSP/SP, CPF/MF nº 177.975.708-50, com endereço comercial em Barueri/SP, CEP 06454-030, como membro do Conselho de Administração da Companhia, e permanecerá no cargo até a próxima Assembleia Geral da Companhia, nos termos do artigo 150, da Lei nº 6404/76 e artigo 15º, § 4º do Estatuto Social [...]". (5) Consignar a renúncia do Sr. Milton Almicar Silva Vergara aos cargos de membro de Conselho de Administração, membro do Comitê de Finanças, membro do Comitê de Sustentabilidade e membro ad hoc do Comitê de Governança Corporativa da Companhia, nos termos das cartas de renúncia recebidas e arquivadas na sede da Companhia. **Leitura e Leitura de Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram trabalhos suspensos para a lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente Ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** **Mesa:** Marcelo Augusto Dutra Labruto, Presidente da Mesa; Tatiana Zornoff Vieira Pardo, Secretária da Mesa. **Membros do Conselho de Administração da Companhia:** os Srs. Marcelo Augusto Dutra Labruto, Marcelo de Araújo Noronha, Alberto Monteiro de Queiroz Netto, Antônio Maurício Maciano, Cesario Mattheo Nakamura, Francisco da Costa e Silva, Gilberto Mifano, Rogério Magno Panca e Rômulo de Mello Dias. *Certifico que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia.* Barueri, 01/09/2017. **Tatiana Zornoff Vieira Pardo** – Secretária da Mesa. **JUCESP** nº 476.086/18-6 em 04/10/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Vila Santa

Empreendimentos Imobiliários S.A.

CNPJ nº 09.141.575/0001-57 – NIRE 35.300.471.085

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Aos 03/08/2018, às 18h00, na sede social. **Presenças:** Totalidade. **Mesa:** **Presidente: Rubens Ometto Silveira Mello**; Secretário: **Celso Renato Geraldin. Deliberações por unanimidade:** A reeleição dos membros da Diretoria: (i) **Rubens Ometto Silveira Mello**, CPF/MF nº 419.321.798-00, reeleito para o cargo de **Diretor-Presidente**; (ii) **Burkhard Otto Cordes**, CPF/MF nº 986.074.908-59, reeleito para o cargo de **Diretor Vice-Presidente**; e (iii) **Celso Renato Geraldin**, CPF/MF nº 154.908.738-65, reeleito para o cargo de **Diretor Executivo**. Nada mais. **Rubens Ometto Silveira Mello** – Presidente; **Celso Renato Geraldin** – Secretário. **JUCESP** nº 317.209/18-4 em 08/10/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Pernambucanas Financiadora S.A.
Crédito, Financiamento e Investimento

Cara Paiana nº 76.078.986 - CNPJ nº 40.180.385/0001-12
ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 2018.

1 - Data: 30 de abril de 2018. 2 - Hora e Local: Às 15:00 horas, em sua sede social situada em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, à Rua da Consolação nº 2.411, 9º andar. 3 - Publicações: O Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/17, foram publicados nos jornais "O Estado de São Paulo" e "Diário Oficial do Estado" em 27/03/18. 4 - Quorum de Instalação: Compareceu o acionista que representa 100% (cem por cento) das ações com direito a voto. 5 - Composição da Mesa: Presidente: Sr. Sérgio Antônio Bortolto; Secretário: Alberto Kohn de Penna. 6 - Presenças: Membros da Diretoria e o representante dos Auditores Independentes. 7 - Convocação: Instalou-se o Presidente que a falta de publicação do aviso a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76 estava suprida em face do comparecimento da acionista representando a totalidade do capital social, conforme parágrafo 4º do mesmo artigo. 8 - Ordem do Dia: 8.1 - Assembleia Geral Ordinária: a) Examinar e discutir o Relatório da Diretoria, das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício findo em 31/12/17, publicados nos jornais "O Estado de São Paulo" e "Diário Oficial do Estado" em 27/03/18; b) Deliberar sobre a retenção do lucro líquido do exercício, mediante sua transferência para a Reserva Estatutária, em conformidade com o §3º do artigo 202 da Lei 6.404/76; c) Eleição da Diretoria da Sociedade para o próximo mandato. 8.2 - Assembleia Geral Extraordinária: Promover alteração no caput de artigos 4º, visando incluir entre os objetos da sociedade as atividades de emissão de moeda eletrônica e emissão do instrumento de pagamento pós-pago. 9 - Deliberações: 9.1 - Assembleia Geral Ordinária: a) Aprovadas as matérias constantes dos itens "a" e "b" da ordem do dia, sem qualquer ressalva; b) Foram eleitos para compor a diretoria da sociedade, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária, os seguintes membros: • Diretor-Presidente – Sérgio Antônio Bortolto, brasileiro, casado, contador, com endereço comercial em São Paulo, SP, à Rua da Consolação, nº 2.411, portador da cédula de identidade RG nº 13.204.213-X SSP - SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 053.302.808-69; • Diretor de Produtos – Marcelo Miranda, brasileiro, casado, administrador de empresa, com endereço comercial em São Paulo, SP, à Rua da Consolação, nº 2.411, portador da cédula de identidade RG nº 10.685.481-6 SSP/SP e registrado no CPF/MF sob o nº 107.485.348-86; • Diretor de Crédito e Cobrança – Walter Hirata Ouchi, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço comercial em São Paulo, SP, à Rua da Consolação, nº 2.411, portador da cédula de identidade RG nº 24.180.389-5 SSP/SP e registrado no CPF/MF sob o nº 253.040.708-00; • Diretor Contábil – Abraiar Boas, brasileiro, casado, contador, com endereço comercial em São Paulo, SP, à Rua da Consolação, nº 2.411, portador da cédula de identidade RG nº 5.028.748 SSP/SP e registrado no CPF/MF sob o nº 428.838.698-91; • Diretor Jurídico – Eduardo Chibata da Silva, brasileiro, casado, advogado, com endereço comercial em São Paulo, SP, à Rua da Consolação, nº 2.411, portador da cédula de identidade RG nº 34.838.306-9 SSP/SP e registrado no CPF/MF sob o nº 042.189.701-62. c) Os diretores eleitos preenchem as condições previstas na Resolução nº 4.122, de 02 de agosto de 2012 do Banco Central do Brasil e, para os devidos fins e efeitos de direito, declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei como impeditivos para o exercício de atividades mercantis, sendo os respectivos homônimos fiscais e comunicados através de carta a ser mantida em arquivo especial na sociedade. 9.2 - Assembleia Geral Extraordinária: Foi aprovada a alteração do artigo 4º do Estatuto social, como constando da ordem do dia, passando o dispositivo estatutário a vertar com a seguinte redação: "Artigo 4º - A sociedade tem por objeto a prática de todas as operações de crédito, financiamentos e investimentos permitidos pelas leis e regulamentações aplicáveis à espécie, atuais ou futuras, tais como: a) compra e venda, por conta própria ou de terceiros, mediante constituição de fundos ou não, de títulos da Dívida Pública Federal, Estadual ou Municipal, Obrigações e Letras do Tesouro, bem assim de ações, partes beneficiárias, debêntures, letras hipotecárias e certificados de participação, regularmente emitidos; b) cobrança e pagamento de juros, dividendos e bonificações, custódia e resgate dos títulos com que operar; c) transações sob contratos de mútuo; d) financiamento de compra e venda garantidas por quaisquer dos meios admitidos na prática bancária, inclusive através do sistema de cartão de crédito, sob administração própria ou de terceiros, utilizando qualquer bandeira, própria ou não, exceção feita a descontos de duplicatas e cessão de certificados de funcionários, gerados ou administrados pela própria sociedade, pelas sociedades congêneres ou pelas de investimentos; e) negociação de títulos de crédito, como notas promissórias e letras de câmbio; f) participação em operações determinadas, de interesse de outras empresas; g) emitir moeda eletrônica, gerenciando contas de pagamento de usuário final, do tipo pré-paga, disponibilizando transação de pagamento que envolva a ordem de pagar ou transferir, com base em moeda eletrônica aportada nessa conta, e converter tais recursos em moeda física ou escritural, ou vice-versa, podendo habilitar a sua aceitação com a liquidação em conta de pagamento por el gerenciada; h) gerenciar conta de pagamento de usuário final pagador, do tipo pós-paga, e disponibilizar transação de pagamento com base nessa conta; i) financiamento de exportação e importação de mercadorias. j) prestação de aceite a empresas comerciais e industriais; k) funcionar perante terceiros como administradora de valores com as quais tiver seja feito aceitar. l) proporcionar assistência técnica e prestar serviços ligados a qualquer atividades que se prendam aos seus objetivos sociais; m) realizar estudos, pesquisas, levantamentos estatísticos e elaborar projetos de natureza econômico-financeira para instalação e/ou ampliação de atividades comerciais e industriais; n) e tomar/ter a participação no capital de outras empresas. 10 - Encerramento: Nada mais havendo a tratar. Informou o Sr. Presidente da Mesa que o Conselho Fiscal da sociedade não havia sido instalado até a presente data, por ser direito do funcionamento não permanente, sendo a sociedade então isenta para a lavratura desta Ata, elaborada sob a forma de sumário, conforme artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, que foi a seguir transcrita no livro próprio, para ser, depois de redatada e assinada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. 11 - Assinaturas: Membros da Mesa: Sérgio Antônio Bortolto, Presidente e Alberto Kohn de Penna, Secretário; por Arthur Lundgren Tecidos S.A. – Casas Pernambucanas: Sérgio Antônio Bortolto, Diretor-Superintendente; Alberto Kohn de Penna, Diretor Comercial; Membros da Diretoria: Sérgio Antônio Bortolto, Marcelo Miranda, Eduardo Chibata da Silva e Abraiar Boas; Representante dos Auditores Independentes: PWC Auditores Independentes. *"Confere com o original lançado em livro próprio".* Sérgio Antônio Bortolto – Presidente. **JUCESP** – Registro nº 556.930/18-6 em 23/10/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

PPE Fios Esmaltados S.A.

CNPJ/MF nº 02.065.660/0001-30 - NIRE 35.300.340.288

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração

Data, hora, local: 11.09.2018, às 10 horas, Rua Renato Paes de Barros, 1.017, 10º andar, São Paulo/SP. **Mesa:** Presidente: Heinz Martin Radler, Secretária: Helena Aparecida Rampul Silva. **Presença:** A maioria do Conselho de Administração. **Deliberações aprovadas:** (i) Foram apresentadas informações sobre o andamento dos negócios da Companhia, com base nos resultados do mês de Agosto/18 e os principais objetivos para o Orçamento de 2019, sem que houvesse qualquer manifestação ou restrição por parte dos Conselheiros; (ii) A renegociação dos empréstimos de longo prazo contraídos junto aos Banco do Brasil, Banco Bradesco e Banco Santander com a finalidade de reduzir os juros cobrados e a substituição das garantias atuais por Cartas de Crédito Bancárias (SBLC), ficando autorizada a Diretoria a prosseguir com as negociações e celebrar os respectivos contratos. (iii) Os procedimentos legais em andamento para a utilização dos créditos de ICMS, PIS e COFINS para Companhia e aqueles que ainda serão adotados para impulsionar a geração de novos créditos de ICMS, sem que houvesse questionamentos por parte dos Conselheiros. **Encerramento:** Nada mais. Carapicuíba, 11.09.2018. **Conselheiros:** Heinz Martin Radler, Patrícia Valanso Stierli, Manoel Heráclio Francisco da Silva. **Convidados:** Helena Aparecida Rampul Silva (Diretora Financeira), Marcelo Juliano Parach (Diretor Presidente). JUCESP nº 476.976/18-2 em 12.10.2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Welbull Participações S.A.

CNPJ/MF nº 14.599.966/0001-10 - NIRE 35.300.510.299

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 01/06/2018

Data, Hora e Local: Ao 01/06/2018, às 10 horas, na sede social, situada em Barueri/SP, Alameda Austria nº 799, Aldeia da Serra. **Presença:** Totalidade dos acionistas, com direito a voto, conforme Livro de Lista de Presença. **Convocação:** Dispensada, nos termos do disposto no § 4º do Artigo 124, da Lei nº 6.404/76. **Publicações:** Relatórios da Diretoria, Balanços Patrimoniais e Demonstrações de Resultados Financeiros, relativos aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2016, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Diário do Estado de São Paulo e no dia 30/06/2017, e 31/12/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Diário Comércio Indústria & Serviços no dia 31/10/2018. **Mesa:** **Thomas Detrend Rosen** - Presidente; e **Christian Detrend Rosen** - Secretário. **Ordem do Dia:** 1) Aprovar os Relatórios da Diretoria, os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações de Resultados Financeiros correspondentes aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2016 e 31/12/2017; 2) Eleição dos membros do Conselho de Administração; e 3) Eleição dos membros da Diretoria. **Deliberações:** Os acionistas presentes, declaram, cada um por sua vez, estarem cientes dos documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei 6.404 de 15/12/1976. Na forma estabelecida no § 4º do citado Artigo 133, o presente considera sanada a falta de publicações dos respectivos anúncios. 1) Aprovados, por unanimidade de votos, e sem ressalvas, os Relatórios da Diretoria, os Balanços Patrimoniais e as Demonstrações de Resultados Financeiros relativos aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2016 e 31/12/2017; 2) A Reeleição, pelo mandato de 2 anos, contados a partir de 10/08/2018, dos membros do **Conselho de Administração** da Companhia a seguir nomeados: **Thomas Detrend Rosen**, brasileiro, nascido em 05/05/1960, casado sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, RG nº 30.204.996-2 - SSP/SP e CPF/MF nº 300.208.308-66, residente e domiciliado na Alameda Austria nº 799, Alphaville Residencial Um, Barueri (SP); **Jenny Detrend Rosen**, brasileira, nascida em 10/12/1980, casada sob o regime da separação total de bens, empresária, RG nº 30.204.997-6-SSP/SP e CPF/MF nº 292.217.608-12, residente e domiciliada na Alameda Hungria nº 399, Alphaville Residencial Um, Barueri (SP); **Christian Detrend Rosen**, brasileiro, nascido em 09/01/1987, casado sob o regime da separação total de bens, comerciante, RG nº 30.204.998-4 - SSP/SP e CPF nº 357.607.388-44, residente e domiciliado na Rua Maria nº 499, Torre 1, apartamento 122, Jardim Tupanci, Barueri (SP); **Curt Erik Staffan Rosén**, sueco, nascido em 07/11/1940, divorciado, engenheiro, (RNE) nº W619026-6 SE/DPMAF/DPF, CPF/MF nº 261.442.148-87, residente e domiciliado na Alameda Austria nº 799, Alphaville Residencial Um, Barueri (SP); e **Fernando Alberto Lopes Pascual**, chileno, nascido em 05/11/1970, casado sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, (RNE) nº V476581-N CGPI/DIREX/DPF, CPF/MF nº 300.486.048-93, residente e domiciliado na Alameda Chapada Diamantina nº 81, Tamboré, Santana de Parnaíba (SP); e 3) A eleição, pelo mandato 2 anos, contados a partir de 10/08/2018, dos membros da **Diretoria** da Companhia a seguir nomeados: **Thomas Detrend Rosen**, brasileiro, nascido em 05/05/1960, casado sob o regime da separação total de bens, administrador de empresas, RG nº 30.204.996-2 - SSP/SP e CPF/MF nº 300.208.308-66, residente e domiciliado na Alameda Austria nº 799, Alphaville, Barueri (SP); e **Christian Detrend Rosen**, brasileiro, nascido em 09/01/1987, casado sob o regime da separação total de bens, comerciante, RG nº 30.204.998-4 - SSP/SP e CPF nº 357.607.388-44, residente e domiciliado na Rua Maria nº 499, Torre 1, apartamento 122, Jardim Tupanci, Barueri (SP); os quais foram imediatamente empossados em seus cargos, declarando expressamente, nesto ato, sob as penas da lei, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impegam de assumir os cargos para os quais foram nomeados e de exercerem as funções a eles relativas, não estando, assim, impedidos, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e não havendo nenhuma manifestação declarou encerrada a Assembleia, da qual lavrou-se a presente ata, que é assinada pelos acionistas presentes. Barueri (SP), 01/06/2018. Assinaturas: **Thomas Detrend Rosen** - Presidente; **Christian Detrend Rosen** - Secretário. Acionistas - **Jenny Detrend Rosen, Thomas Detrend Rosen** e **Christian Detrend Rosen**. Certifico que a presente ata é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. **Thomas Detrend Rosen** - Presidente da Mesa; **Christian Detrend Rosen** - Secretário da Mesa; **Conselheiros efetivos**: **Thomas Detrend Rosen; Jenny Detrend Rosen; Christian Detrend Rosen; Curt Erik Staffan Rosén; Fernando Alberto Lopes Pascual; Diretoria estatutaria**: **Thomas Detrend Rosen; Christian Detrend Rosen**. JUCESP nº 476.089/18-8 em 04/10/2018. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Echoenergia Participações S.A.

CNPJ 26.743.478/0001-09 - NIRE 35.300.461.160

Ata de Reunião do Conselho de Administração em 09/10/2018

1. Data, Hora e Local: Aos 9/10/2018, às 11h, na sede social em São Paulo/SP, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.663, 4º andar, Jardim Paulistano. 2. Convocação e Presença: Dispensada tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do seu Estatuto Social. 3. Ordem do Dia: Apresentação e deliberação acerca da reeleição dos membros da Diretoria da Companhia. 4. Mesa: Presidente: Fabiano Horta Ramos; e Secretário: Claudio de Araújo Ferreira. 5. Deliberação: Foi aprovada, por unanimidade de votos e sem ressalvas, a reeleição do Sr. Miguel Correia Ivo, brasileiro, casado, engenheiro, RG 30.133.281-0 SSP/SP e CPF 754.736.071-87, com endereço comercial em São Paulo/SP, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia, com prazo de mandato unificado de 1 ano a contar desta data; sendo permitida a sua reeleição. 5. a reeleição do Sr. Claudio de Araújo Ferreira, brasileiro, solteiro, vivendo em união estável, advogado, RG 09.038.454-3 SSP/SP e CPF 326.048.778-00, com endereço comercial em São Paulo/SP, para o cargo de Vice Presidente Corporativo da Companhia, com prazo de mandato unificado de 1 ano a contar desta data; sendo permitida a sua reeleição. c. a reeleição do Sr. Liu Gonçalves de Aquino, brasileiro, casado, engenheiro, RG 29.625.674 (SSP/SC) e CPF 324.118.868-41, com endereço comercial em São Paulo/SP, para o cargo de Diretor de Operações ("COO") da Companhia, com prazo de mandato unificado de 1 ano a contar desta data; sendo permitida a sua reeleição. d. a reeleição da Sra. Lara Monteiro da Silva Peralta, brasileira, casada, economista, RG 25.461.468-1 (SSP/SP) e CPF 293.837.068-08, com endereço comercial em São Paulo/SP, para o cargo de Diretora Financeira ("CFO") da Companhia, com prazo de mandato unificado de 1 ano a contar desta data; sendo permitida a sua reeleição. Os Diretores ora reeleitos tomam posse de seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse no livro de atas das Reuniões de Diretoria da Companhia (cujas cópias seguem anexas à presente ata), declarando expressamente, sob as penas da lei e nos termos do artigo 147 da Lei das S.A.: (i) não estarem impedidos por lei especial, nem estarem condenados ou sob os efeitos da condenação a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, a fé pública ou a propriedade; (ii) não terem sido declarados inabilitados para o exercício do cargo por ato da Comissão de Valores Mobiliários - CVM; e (iii) atenderem ao requisito de reputação ilibada, não ocupando cargo em sociedade que pelas suas características possa ser considerada concorrente da Companhia e não possuindo sido representando interesses conflitantes com os interesses da Companhia. 6. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a tratar, e como ninguém dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. 7. Assinaturas: Mesa: Presidente: Fabiano Horta Ramos; e Secretário: Claudio de Araújo Ferreira. Membros do Conselho de Administração da Companhia: Luiz Cruz Schneider, Sergio Guimarães de Mello Brandão, Barry Lynch, Fabiano Horta Ramos, Hermes Jorge Chipp e Michael Till. Certifico que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia. São Paulo/SP, 09/10/2018. JUCESP nº 506.196/18-0 em 23/10/2018.

PREFEITURA DE MARACANAÚ
28
MUNICIPAL

imprensa oficial
SELO DE AUTENTICIDADE
Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 26/10/2018 08:33:57.
Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67503761A5B98EB115C319BC912C6E
[Ticket: 2951693] - www.imprensaoficial.com.br

PREFEITURA DE MARACAÍ
Fls 29
Anexo
PROCON MUNICIPAL

SECID – Sociedade Educacional Cidade de São Paulo S.A.

CNPJ/MF nº 49.396.170/0001-47 – NIRE 35.300.517.755

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 17 de setembro de 2018

1. Data, Hora e Local: No dia 17 de setembro de 2018, às 10 horas, na sede social da SECID – Sociedade Educacional Cidade de São Paulo S.A. ("**Companhia**"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Gastão Salero, nº 408 a 448, Itaquá, CEP 03071-000. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em função da presença da totalidade de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("**Lei das Sociedades por Ações**"). **3. Mesa: Presidente:** Sr. Hermes Ferreira Figueiredo; **Secretário:** Sr. Antônio Cavalcanti Júnior. **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: 4.1. A ratificação do item 5.1. (xxvi), (a), e do item 5.2 das Deliberações da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada às 15h00 do dia 02 de agosto de 2018, na sede da Companhia, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o nº 425.368/18-2, em 06 de setembro de 2018 ("**AGE de Aprovação da Emissão**"), a qual aprovou, entre outras matérias, a emissão, pela Companhia, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, a ser convolada em espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Companhia ("**Debêntures**" e "**Emissão**", respectivamente), para distribuição pública, com esforços restritos, nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme em vigor, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"), a fim de alterar a quantidade de quotas de emissão da IPE Educacional Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.678.557/0001-02 ("**IPE**"), que serão alienadas fiduciariamente em favor dos titulares das Debêntures ("**Debenturistas**"), representados pela Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante dos titulares das Debêntures ("**Agente Fiduciário**"), em garantia de fiel, pontual e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas (conforme definidas no Escritura de Emissão (conforme abaixo definida)). 4.2. Autorizar a diretoria da Companhia a tomar todas as medidas para efetivar as deliberações acima mencionadas, incluindo celebrar todos os documentos que se façam necessários, tais como: (i) o "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Companhia, a Fiadora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Alienação Fiduciária**"), bem como seus eventuais aditamentos; e (ii) eventuais aditamentos ao "*Instrumento Particular de Escritura de 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, a Ser Convolada em Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da SECID – Sociedade Educacional Cidade de São Paulo S.A.*" firmado em 07 de agosto de 2018 entre a Companhia, a Oliveira de Sul Educational S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.984.091/0001-02 ("**Fiadora**") e o Agente Fiduciário, a qual foi inscrita na JUCESP, em 05 de setembro de 2018, sob o nº CD080508-6/000 ("**Escritura de Emissão**"), e praticar todos os atos necessários ou convenientes à constituição da Alienação Fiduciária, à Emissão e à Oferta, inclusive mediante a constituição de mandatários para tanto; 4.3. A ratificação de todos os demais termos constantes da ata da AGE de Aprovação da Emissão não expressamente alterados pela presente assembleia; e 4.4. Ratificar todos os atos que tenham sido praticados pela administração da Companhia relacionados às matérias acima. **5. Deliberações:** Nos termos do artigo 10º, alínea "(xvii)", do Estatuto Social da Companhia, foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou reservas: 5.1. Aprovar a ratificação do item 5.1. (xxvi), (a), das deliberações da ata da AGE de Aprovação da Emissão, para alterar a quantidade de quotas de emissão da IPE que serão alienadas fiduciariamente em garantia das Obrigações Garantidas, passando a vigorar com a seguinte redação: "(a) a alienação fiduciária, em caráter irrevogável e irretratável, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, de 16.841.808 (dezesseis milhões, oitocentas e quarenta e uma mil, novecentas e oito) quotas de emissão da IPE ("**Quotas Alienadas**"), representativas de 100% (cem por cento) do capital social da IPE, sendo (i) 1 (uma) quota de titularidade da Fiadora e (ii) 16.841.808 (dezesseis milhões, oitocentas e quarenta e uma mil, novecentas e oito) quotas de titularidade da Companhia, assim como todos os direitos políticos das Quotas Alienadas e os direitos econômicos das Quotas Alienadas, bem como qualquer direito ou direitos nos quais as Quotas Alienadas estejam ou venham a ser convertidas a qualquer momento ("**Alienação Fiduciária**"). Os demais termos e condições da Alienação Fiduciária encontram-se ali detalhados expressamente no Contrato de Alienação Fiduciária (conforme abaixo definido)". 5.2. Aprovar a ratificação do item 5.2 das Deliberações da ata da AGE de Aprovação da Emissão, a fim de alterar a quantidade de quotas a ser alienada fiduciariamente pela Companhia, passando a vigorar com a seguinte redação: "5.2. Aprovar a constituição, pela Companhia, da Alienação Fiduciária, em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, a ser realizada nos termos do artigo 1.361 e seguintes do Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e do artigo 66-B da Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, conforme alterada, das seguintes bens e direitos: (i) totalidade das quotas de emissão da IPE que sejam ou venham a ser de titularidade da Companhia, ou seja, neste data, 16.841.808 (dezesseis milhões, oitocentas e quarenta e uma mil, novecentas e oito) quotas, representativas de, aproximadamente 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital social da IPE ("**Quotas SECID**"), assim como todos os direitos políticos e os direitos econômicos das Quotas SECID, todos livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames, a serem descritos no "*Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Outras Avenças*", a ser celebrado entre a Companhia, a Fiadora e o Agente Fiduciário ("**Contrato de Alienação Fiduciária**"), em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis, denominados de "**Contratos de Garantia**"); e (ii) qualquer ativo ou direitos de titularidade da Companhia nos quais as Quotas SECID sejam ou venham a ser convertidas a qualquer momento e de titularidade da Companhia, representativos do capital social da IPE e que sejam ou venham a ser, a qualquer título e a qualquer tempo, de propriedade da Companhia. Os demais termos e condições da Alienação Fiduciária encontram-se ali expressamente previstos no Contrato de Alienação Fiduciária." 5.3. Autorizar a diretoria da Companhia a tomar todas as medidas para efetivar as deliberações acima mencionadas, incluindo celebrar todos os documentos que se façam necessários, tais como: (i) o Contrato de Alienação Fiduciária e seus eventuais aditamentos; e (ii) eventuais aditamentos à Escritura de Emissão, e praticar todos os atos necessários ou convenientes à constituição da Alienação Fiduciária, à Emissão e à Oferta, inclusive mediante a constituição de mandatários para tanto; 5.4. Aprovar a ratificação de todos os demais termos constantes da ata da AGE de Aprovação da Emissão não expressamente alterados pela presente assembleia; e 5.5. Ratificar todos os atos que tenham sido praticados pela administração da Companhia relacionados às matérias acima. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos da reunião, foi a presente ata lavrada, lida, achada conforme, aprovada, e assinada por todos os presentes. **7. Certidão:** O Presidente e o Secretário da mesa certificam que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **8. Assinaturas: Mesa:** Hermes Ferreira Figueiredo, Presidente; e Antônio Cavalcanti Júnior, Secretário. **Acionistas:** Oliveira de Sul Educational S.A., representada por Hermes Ferreira Figueiredo. Confere com o original lavrado no livro próprio. São Paulo, 17 de setembro de 2018. **Mesa: Hermes Ferreira Figueiredo – Presidente; Antônio Cavalcanti Júnior – Secretário.** JUCESP – Certifico o registro sob o nº 507.018/18-0 em 23/10/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves – Secretária Geral.

ITB Holding Brasil Participações Ltda.

CNPJ 04.074.015/0001-43 – NIRE 35218358580

Certidão – Junta Comercial – Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social de 21.05.2018

"JUCESP – Registro sob nº 510.165/18-7, em 25.10.2018. (a) Flávia R. Britto Gonçalves – Secretária Geral."

CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 10.760.260/0001-19

NIRE 35.300.367.596 | Código CVM 20310

Edital de 2ª Convocação Para Assembleia Geral Extraordinária a ser Realizada em 23 de novembro de 2018

O conselho de administração da **CVC Brasil Operadora e Agência de Viagens S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de Santo André, Estado de São Paulo, na Rua das Figueiras, nº 551, 8º andar, Bairro Jardim, CEP 09090-370, inscrita no CNPJ sob o nº 10.760.260/0001-19, registrada na Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") como companhia aberta categoria "A" sob o código 20310 ("**Companhia**"), vem, pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das S.A.**") e dos artigos 2º e 5º da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforma alterada ("**ICVM 481/09**"), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("**Assembleia Geral**"), a ser realizada, em segunda convocação, no dia 23 de novembro de 2018, às 10:30 horas, na sede da Companhia, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: (i) alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para contemplar os aumentos do capital social da Companhia, realizados por deliberação do conselho de administração, dentro do limite do capital autorizado; (ii) alteração do caput do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia para ajustar o número de membros efetivos que compõem o Conselho de Administração da Companhia; (iii) eleição dos membros do conselho de administração da Companhia; (iv) caracterização dos membros independentes do conselho de administração da Companhia; (v) indicação do Presidente e do Vice-Presidente do conselho de administração da Companhia; e (vi) consolidação do Estatuto Social da Companhia. **Informações Gerais:** Nos termos do artigo 126, da Lei das S.A. e do §8º do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, para participar da Assembleia Geral os acionistas ou seus representantes legais deverão apresentar à Companhia, além do documento de identidade e cópias autenticadas dos atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (a) comprovante expedido pela instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações da Companhia, no máximo, 3 (três) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; (b) original ou cópia autenticada do instrumento de outorga de poderes de representação; e (c) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, datado de até 2 (três) dias da data de realização da Assembleia Geral. No tocante aos fundos de investimento, a representação dos acionistas na Assembleia Geral caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira de fundo. Nesse caso, o representante de administradora ou gestora do fundo, além das cópias autenticadas dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na Assembleia Geral deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das S.A. Adicionalmente, em conformidade ao disposto no artigo 654, § 1º e § 2º do Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**"), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante. Vale destacar que (a) as pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na Assembleia Geral por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, conforme previsto no artigo 126, § 1º da Lei das S.A.; e (b) as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seus contratos ou estatuto sociais e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (cf. Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público, bem ser apostilados ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção de Haia (Convenção da Apostila), devem ser legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor. Conforme previsto no artigo 141, § 1º, da Lei das S.A., no artigo 6º da ICVM 481/09 e nos artigo 1º e 3º da Instrução CVM 165, de 11 de dezembro de 1991, é facultado aos acionistas titulares, individual ou conjuntamente, de ações representativas de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto, requerer, por meio de notificação escrita entregue à Companhia com até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia Geral, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do conselho de administração. Consoante o entendimento da CVM nos Processos CVM RJ2013/4386 e RJ2013/9807, julgados em 04.11.2014, no cálculo do percentual necessário para requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo as ações do emissão da Companhia mantidas em tesouraria devem ser excluídas. Para fins de melhor organização da Assembleia Geral, a Companhia solicita, nos termos do §6º do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, o envio dos documentos necessários para participação na Assembleia Geral com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores. Ressalta-se que os acionistas poderão participar da Assembleia Geral ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem tais documentos na abertura da Assembleia Geral, conforme o disposto no § 2º do artigo 6º da ICVM 481/2009. Os documentos e as informações relativas às matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas na sede social da Companhia e na página eletrônica da Companhia na rede mundial de computadores (http://ri.cvc.com.br), sendo sido enviados também à CVM (www.cvm.gov.br) e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br). Santo André/SP, 8 de novembro de 2018. **Silvio José Genesini Junior** - Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A.

CNPJ/MF 27.084.079/0001-78 – NIRE 35.300.477.570

Companhia Aberta

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da **Smartfit Escola de Ginástica e Dança S.A.** ("**Companhia**") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **30 de novembro de 2018, às 10:00 horas**, no endereço da sede social da Companhia, na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1294, 2º andar, Bela Vista, CEP 01310-100, a fim de deliberarem, na forma da lei, sobre a seguinte ordem do dia: (i) a leitura da presente ata de assembleia na forma do sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações; (ii) a aprovação da incorporação das seguintes empresas subsidiárias da Companhia **Rio Quatro Academia Ltda., RN Sport Academia de Atividades Físicas Ltda.**, o **Bonita de Ginástica e Dança SV Sports Ltda.** (em conjunto "**Incorporadas**"), pela Companhia, com a (iii) aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação das Incorporadas, firmado pelos administradores da Companhia e das Incorporadas; (iii.1) a ratificação da nomeação e contratação da empresa especializada **Veneres Investimentos Ltda.** para avaliar o valor contábil do patrimônio líquido das incorporadas, com base no balanço patrimonial das Incorporadas de 31 de outubro de 2018 ("**Data-Base**") e elaborar o laudo de avaliação do valor contábil do patrimônio líquido das Incorporadas ("**Laudo de Avaliação**"); (iii.2) a aprovação do Laudo de Avaliação, elaborado pela empresa indicada no item (iii.1); nesto, Rafael Gomes Correia - Presidente do Conselho de Administração. São Paulo, 06 de novembro de 2018.

Pernambucanas Financiadora S.A. Crédito, Financiamento e Investimento

Carta Patente nº 70073839/00 - CNPJ nº 43.180.380/0001-10

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2018

1 - Data: 29 de junho de 2018. 2 - Hora e Local: As 16:00 horas, em sua sede social situada em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, à Rua da Consolação nº 0.411, 2º andar. 3 - "Quorum" de Instalação: Compareceu o acionista que representa 100% (cem por cento) das ações com direito a voto. 4 - Composição da Mesa: Presidente: Sérgio Antônio Bonfatto Giacomino; Marcelo Miranda. 5 - Convocação: Considerando o fato de que a ata de publicação de aviso a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 estava sujeita em face de comprometimento do extensão representando a totalidade do capital social, conforme parágrafo 4º do mesmo artigo. 6 - Ordem do Dia: Promover alteração no caput dos artigos 8º e 10 do Estatuto Social e eleger os diretores que ocuparão os novos cargos. 7 - Deliberações: a) Foi aprovada a alteração do caput do artigo 9º do Estatuto Social, que passa a contar com a seguinte redação: "Artigo 9º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 7 (sete) membros, a saber: I) Diretor-Presidente; II) Diretor de Produtos; III) Diretoria de Crédito e Cobrança; IV) Diretor de Tecnologia; V) Diretor de Gente e Gestão; VI) Diretor Contábil; VII) Diretor Jurídico" foram mantidos inalterados os parágrafos 1º e 3º do artigo referendado. b) Foi aprovada a alteração do caput do artigo 10 do Estatuto Social, que passa a contar com a seguinte redação: "Artigo 10 – Compete aos Diretores, em conjunto ou separadamente, administrar, superintender e gerir todas as atividades e negócios da sociedade, observar e fazer observar as disposições estatutárias e as deliberações das Assembleias Gerais, proferir os atos de gestão necessários ao funcionamento regular da sociedade, assim como firmar os contratos necessários para esse fim, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, receber citação inicial, comparecer e transigir em ações judiciais ou interesse da sociedade, podendo constituir procuradores para tais fins, constituir mandatários nos limites das suas atribuições e poderes para os atos setores da administração da sociedade, sendo-lhes, ainda, atribuídas as seguintes responsabilidades específicas: I) Ao Diretor-Presidente, conduzir as ações estratégicas, coordenar as atividades dos demais membros da Diretoria, e supervisionar as atividades da Auditoria Interna; II) Ao Diretor de Produtos, a contratação de correspondentes, as operações de crédito, a gestão das contas de depósitos, a gestão das operações compromissadas, das operações de empréstimo e troca de títulos, de tesouraria e assuntos relativos ao Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB); III) Ao Diretor de Crédito e Cobrança, as responsabilidades relacionadas à área do crédito, controle de riscos (SCR), riscos de Rotativo, riscos de mercado, riscos operacionais, controle dos limites dos Acordos de Capital Basileia I e Basileia II e as Planos de Continuidade dos Negócios; IV) Ao Diretor de Tecnologia, a gestão das atividades e soluções previstas por recursos de computação e [illegible] ção, bem como a produção, o armazenamento, a transmissão, o [illegible], a segurança e o uso das informações, respondendo pela política de segurança cibernética; V) Ao Diretor de Gente e Gestão, estabelecer as políticas de alocação, retenção, desenvolvimento, carreira, sucessão, benefícios e regime disciplinar dos empregados, interligando essas políticas aos objetivos da sociedade e à cultura organizacional; VI) Ao Diretor Contábil, a gestão do sistema contábil, as atualizações no UNICAD - Informações sobre Entidades de interesse do Banco Central, o gerenciamento de capital e os reportes regulatórios; VII) Ao Diretor Jurídico caberá a supervisão das atividades de conformidade (compliance), a gestão do sistema de controles internos, as atividades de prevenção à lavagem de dinheiro, as políticas de responsabilidades socioambientais e a supervisão das atividades de auditoria do sistema RDR – Sistema de Registro de Demandas do Banco Central." Permaneceram inalteradas os parágrafos 1º e 3º do artigo modificado. c) Foram eleitos para ocupar os cargos de Diretor de Tecnologia e Diretor de Gente e Gestão, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária, os seguintes membros: – Diretor de Tecnologia - João Marcelo da Costa, brasileiro, casado, engenheiro de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG de nº 21.173.689 e inscrito no CPF/MF sob o nº 139.214.468-85, com endereço comercial em São Paulo, SP, à Rua da Consolação, nº 0.411, CEP 01301-909; – Diretora de Gente e Gestão - Bianca Pereira[illegible], brasileira, engenheira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG de nº 33.760.897-0 e inscrita no CPF/MF 216.786.798-92, com endereço comercial em São Paulo, SP, à Rua da Consolação, nº 0.411, CEP 01301-909. d) Os novos diretores passam a compor a Diretoria da sociedade, em conjunto com os diretores eleitos na Assembleia Geral de 30 de abril de 2018. e) Os diretores eleitos preenchem as condições previstas na Resolução nº 4.122, de 02 de agosto de 2012 do Banco Central do Brasil e, para os devidos fins e efeitos de direito, declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei como impeditivos para o exercício de atividades mercantis, sendo os respectivos honorários fixados e comunicados através de carta a ser inserida em arquivo específico da sociedade. 10 - Encerramento: Nada mais havendo a tratar, informou o Sr. Presidente da Mesa que o Conselho Fiscal da sociedade não havia sido instalado até a presente data, por ser órgão de funcionamento não permanente, sendo a sessão então suspensa para a lavratura desta Ata, elaborada sob a forma de sumário, conforme artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, que foi a seguir transcrita no livro próprio, para ser, depois de reaberta a sessão, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. 11 - Assinaturas: Membros da Mesa: Sérgio Antônio Bonfatto, Presidente e Marcelo Miranda, Secretário. Acionista: Lunojigrer Textiles S.A. - Casas Pernambucanas, Sérgio Bonfatto, Diretor-Superintendente e Marcelo Miranda, Diretor Executivo de Serviços Financeiros. "Declara ser o original lavrado às fls. 36 a 37 do livro próprio". Sérgio Antônio Bonfatto - Presidente. JUCESP nº 521.071/18-1 em 01/11/18. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

CCR S.A.

CNPJ/MF Nº 02.846.056/0001-97 - NIRE Nº 35.300.158.334

COMPANHIA ABERTA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2018

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de outubro de 2018, às 16h00, na sede da CCR S.A. ("**Companhia**"), localizada na Avenida Chedid Jafet, nº 200, Bloco B, 3º andar, Vila Olímpia, São Paulo/SP. **2. PRESIDÊNCIA:** Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos a Sra. Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna e o Sr. Marcus Rodrigo da Silva, como secretário. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as Informações Trimestrais ("**ITR**") referentes ao período encerrado em 30 de setembro de 2018. **5. DELIBERAÇÕES:** Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade de votos dos membros presentes e sem qualquer restrição, em cumprimento ao inciso (i) do artigo 142 da Lei 6.404/76 e do inciso (v) do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, e, diante do Relatório de Revisão emitido pela KPMG Auditores Independentes ("**KPMG**") nesta data, da aprovação do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria da Companhia, em reuniões realizadas em 24 de outubro de 2018, nos quais analisaram e manifestaram-se favoravelmente às ITR referentes ao período encerrado em 30 de setembro de 2018, aprovaram referidas ITR, tudo conforme documentos apresentados aos membros do Conselho de Administração na presente reunião. **6. ENCERRAMENTO:** Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi então encerrada, a ata lida, achada em ordem, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo/SP, 05 de outubro de 2018. **Assinaturas:** Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna, Presidente da Mesa e Marcus Rodrigo da Silva, Secretário. **Conselheiros:** (1) ANA MARIA MARCONDES PENIDO SANT'ANNA; (2) ANA DOLORES MOURA CARNEIRO DE NOVAES; (3) FERNANDO LUIZ AGUIAR FILHO, PESSOALMENTE E NESTE ATO TAMBÉM REPRESENTANDO FLAVIO MENDES ADAR, POR MEIO DE PROCURAÇÃO; (4) LEONARDO PORCIUNCULA GOMES PEREIRA; (5) LUIZ CARLOS CAVALCANTI DUTRA JÚNIOR; (6) PAULO ROBERTO RICKEN DEL GUEDES; (7) RENATO TORRES DE FARIA; (8) WILSON NÉLIO BRUMER. Certifico que a presente é cópia fiel de original lavrado no Livro de Registro de Atas do Reunião do Conselho de Administração nº 37, às folhas 33 e 34. Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna - Presidente da Mesa. Marcus Rodrigo da Silva - Secretário. JUCESP nº 522.409/18-0 em 05/11/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 08/11/2018 06:48:13.
Nº de Série do Certificado: 2F8FF231F6783376168B6E6115CC319BC912C6E
[Ticket: 20617962] - www.imprensaoficial.com.br

Teto Construtora S/A

CNPJ/MF nº 13.034.168/0001-05 - NIRE nº 35.300.388.046

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 28 de Junho de 2018

Local, Horário: As 10:00 horas, na sede da companhia no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, à Rua Eliete do Carvalho nº 170, em São Paulo, SP. **Presença:** Os acionistas representando a totalidade do Capital Social. **Publicação e Convocação:** Dispensadas na forma do § 4º, do Artigo 124, da Lei 6.404/76. **Composição da Mesa:** Presidente, **Michel Chedid Junior**; Secretário, **Marcelo Martinez Lourenço**. **Ordem do Dia:** I) Reeleição da Diretoria; II) Inclusão de atividades no objeto social; III) Assuntos gerais. **I) Deliberações dos Acionistas,** por unanimidade, tomaram as seguintes decisões: reelegeram e empossaram para Diretor Presidente o Sr. **Luiz Fernando Peirão da Fonseca**, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.747.930-SSP/SP e do CPF/MF nº 037.945.038-07, para Diretor Executivo o Sr. **Marcelo Martinez Lourenço**, brasileiro, administrador, portador da cédula de identidade R.G. nº 17.181.304-SSP/SP e do CPF/MF nº 101.315.388-00, e para Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios o Sr. Michel Chedid Junior, brasileiro, engenheiro civil, portador da Cédula de identidade nº 8.288.489-SSP/SP e do CPF 066.955.598-00, ambos com mandato de um ano. O Diretor Presidente, o Diretor Executivo e o Diretor de Desenvolvimento de Novos Negócios ora nomeados e empossados declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, em virtude de lei especial ou condenação criminal que a impeça, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública, ou crime contra a propriedade, nos termos do artigo 1.011, parágrafo 1º, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002; **II)** Incluir as seguintes atividades no objeto social:

CNAE	ATIVIDADE
4211-101	Construção de rodovias e ferrovias;
4211-102	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos;
4212-500	Construção de obras-de-arte especiais;
4213-800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
4291-000	Obras portuárias, marítimas e fluviais;
4399-103	Montagem de estruturas metálicas;
4399-599	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
4311-801	Demolição de edifícios e outras estruturas;
4311-802	Preparação do canteiro e limpeza de terreno;
4312-600	Perfurações e sondagens;
4313-400	Obras de terraplenagem;
4319-300	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente;
4321-500	Instalação e manutenção elétrica;
4322-301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4322-302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração;
4322-303	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
4330-401	Impermeabilização em obras de engenharia civil;
4330-402	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4330-403	Obras de acabamento em gesso e estuque;
4330-404	Serviços de pintura de edifícios em geral;
4330-405	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores;
4330-499	Outras obras de acabamento da construção;
4391-600	Obras de fundações;
4399-101	Obras de alvenaria;
4399-103	Perfuração e construção de poços de água;
7119-701	Serviços de engenharia;
7732-202	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Em razão dessa modificação, o objeto social passa a ter a seguinte redação: construção de obras de engenharia civil por conta própria ou de terceiros, compra e venda de imóveis, desmembramentos, Construção de rodovias e ferrovias; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Construção de obras-de-arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras portuárias, marítimas e fluviais; Montagem de estruturas metálicas; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Demolição de edifícios e outras estruturas; Preparação do canteiro e limpeza de terreno; Perfurações e sondagens; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Outras obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Obras de alvenaria; Perfuração e construção de poços de água; Serviços de engenharia; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes. **III)** Foram ratificados todos os atos praticados pela Diretoria ao a presente data. **Encerramento:** A ata foi lida e aprovada, unanimente e, após, por todos assinada. São Paulo, 28 de Junho de 2018. Presidente, Michel Chedid Junior. Secretário, Marcelo Martinez Lourenço. **Assinaturas:** Michel Chedid Junior, Marcelo Martinez Lourenço, Luiz Fernando Peirão da Fonseca. Declaro que a presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. **Diretor Presidente - Luiz Fernando Peirão da Fonseca; Diretor Executivo - Marcelo Martinez Lourenço; Presidente da Mesa - Michel Chedid Junior. JUCESP** nº 391.174/18-8 em 12/08/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Libra Terminais S.A.

CNPJ/MF nº 33.013.464/0001-41 - NIRE 35.300.388.081

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, Hora e Local: Em 05/07/18, às 10h, na sede da Companhia, na Avenida Engenheiro Ismael Coelho de Souza, s/nº (Porto), Macuco, Santos/SP, CEP 11015-015. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, de acordo com o § 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S/A"), em razão da presença do único Acionista representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Roberto Lopes dos Santos; Secretário: Ronaldo Borges. **4. Ordem do Dia e Deliberações:** O Acionista, sem qualquer restrição ou ressalva, aprovou o quanto segue: 4.1. A alienação, pela Companhia, da totalidade da participação societária detida na Libraport Campinas S.A. ("Libraport"), correspondente a 8.700.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Libraport, para a sua controlada Libra Terminal Santos S.A., conforme os termos e condições descritos na minuta de Contrato de Compra e Venda de Ações, a ser celebrado oportunamente pelas partes, cuja cópia ficará arquivada na sede da Companhia. 4.2. Em decorrência da deliberação acima, a autorização para a Diretoria praticar todas e quaisquer medidas necessárias à formalização e implementação da deliberação ora aprovada, incluindo, mas sem limitação, a assinatura de todos e quaisquer documentos, aditivos, ratificações ou contratos que lhe sejam solicitados, ou se façam necessários, ratificando todos os atos já praticados pela Diretoria nesse sentido. **5. Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do Artigo 130 da Lei das S/A, a presente ata. **6. Assinaturas:** Presidente da Mesa: Roberto Lopes dos Santos. Secretário da Mesa: Ronaldo Borges. Acionista: Libra Terminais e Logística S.A., neste ato representada por seus Diretores, Srs. Roberto Lopes dos Santos e Ronaldo Borges. Confere com original, lavrado em livro próprio. Santos, 05/07/18. Ronaldo Borges - Secretário. **Junceja nº 533.168/18-7 em 05/11/18. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.**

Multiner S.A.

CNPJ/MF 08.836.064/0001-60 - NIRE 35300534127

Ata de Reunião do Conselho de Administração Instalada e Suspensa em 19/10/18, Reaberta e Encerrada em 23/10/18

Aos 19/10/18, às 10hs., iniciamos nesta mesma data a reabertura e encerrada em 23/10/18, às 10hs., na sede, com a totalidade do capital social. **Mesa:** Fernando Chein Muniz - Presidente; Emiliano Furlan Bigiarella Sayer - Secretário. **Deliberações:** I. Com relação ao item "I)" da ordem do dia, foi aprovado, com o voto afirmativo dos conselheiros Fernando Chein Muniz, Rodrigo de Carvalho Pinto Bueno e Chiara Sonego Bolognesi, a reeleição de Fernando Chein Muniz para exercício do cargo de Presidente do Conselho de Administração da Companhia, e do Rodrigo de Carvalho Pinto Bueno para exercício do cargo de Vice Presidente do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do item 7.3.1 do acordo de acionistas da Companhia. Os Senhores Conselheiros Carlos Eduardo Lessa Brandão e Eduardo Moniz de Carvalho e Miranda se abstiveram de votar e apresentaram manifestação em apartado. II. Com relação ao item "II)" da ordem do dia, a Diretoria da Companhia e os representantes da EY apresentaram as informações financeiras trimestrais auditadas do 1º, 2º e 3º trimestres do exercício social de 2017, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras da Companhia, bem como o parecer da EY, conforme disposto na LSA, e no artigo 16, alínea "f" e "i" do estatuto social da Companhia, relativos ao exercício findo em 31/12/17. Ato contínuo, foram sugeridas algumas alterações e esclarecimentos adicionais pelos Srs. Conselheiros e, em seguida, estes deliberaram, por unanimidade das presentes, pela suspensão desta RCA, para reabertura dos trabalhos iniciados nesta RCA, no dia 23/10/18, às 10hs., na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 30º andar, Torre Norte do Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin Paulista. Suspensão: Nada mais. **Reabertura:** Reabertos os trabalhos em 23/10/18, às 10hs., na sede da Companhia, foi constatada a totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício, e, dando seguimento à ordem de dia, foram tomadas as seguintes deliberações: I. Com relação ao item "II)" da ordem do dia, a Companhia apresentou todas as alterações inseridas em conformidade com os comentários tratados anteriormente e respostas a todos os questionamentos realizados. Adicionalmente, tendo em vista o questionamento feito pelos Conselheiros Srs. Carlos Eduardo Lessa Brandão e Eduardo Moniz de Carvalho e Miranda quanto à necessidade de deliberação em assembleia geral da Companhia em virtude da absorção do estatuto social da sua controlada New Energy Options Geração de Energia S.A., a Companhia procedeu com a contratação de parecer de escritório de advocacia especializado, o qual corrobora a regularidade do procedimento adotado pela Companhia, e foi previamente disponibilizado aos Srs. Conselheiros. O parecer será arquivado na sede da Companhia em conjunto com a Ata desta RCA. A Diretoria da Companhia informou, ainda, que solicitou um segundo parecer de outro escritório de advocacia especializado, o qual a Diretoria afirma que também corrobora a regularidade do ato e será encaminhado aos Conselheiros para apreciação. Dando seguimento, os Conselheiros deliberaram, por maioria, com o voto favorável dos Fernando Chein Muniz, Rodrigo de Carvalho Pinto Bueno e Chiara Sonego Bolognesi (a) pela aprovação das informações financeiras trimestrais auditadas do 1º, 2º e 3º trimestres do exercício social de 2017, com a consequente divulgação ao mercado; e (b) pela recomendação de encaminhamento ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral da Companhia do relatório da administração, das demonstrações financeiras e a destinação dos resultados relativos ao exercício social encerrado em 31/12/17. Foi apresentado voto em apartado, pelos três conselheiros em conjunto, o qual será arquivado na sede da Companhia em conjunto com a Ata desta RCA. De Sts. Conselheiros Carlos Eduardo Lessa Brandão e Eduardo Moniz de Carvalho e Miranda se abstiveram de votar e apresentaram manifestação em apartado, que será arquivada na sede da Companhia em conjunto com a Ata desta RCA. 1. De Sts. Conselheiros Fernando Chein Muniz, Rodrigo de Carvalho Pinto Bueno e Sra. Chiara Sonego Bolognesi solicitaram à Diretoria que procedesse à análise das conclusões dos relatórios de investigação independente e auditoria independente de uso e fontes, realizados, respectivamente, pela BDO e KPMG, visando identificar se há eventuais responsabilidades para tomada de ações devidas. Neste sentido, a Diretoria informou que a primeira ação tomada foi o envio dos relatórios finais ao Ministério Público Federal e à juíza da 10ª Vara Criminal da Subseção Judiciária de Distrito Federal. Adicionalmente, a Companhia informa que contratou escritório de advocacia criminal para que avaliasse as possíveis ações que poderiam desde já ser tomadas. Será, ainda, contratado escritório cível para fazer as avaliações do ponto de vista de responsabilidade. Assim que estas avaliações forem concluídas, serão informadas aos Conselheiros. 2. Por unanimidade de votos dos presentes e sem qualquer restrições, em decorrência do quanto deliberado na presente ata, fica autorizada, a Diretoria da Companhia, a praticar todos os atos, registros e publicações necessários, e demais medidas que se fizerem indispensáveis para implementar o quanto deliberado na presente reunião do Conselho de Administração. 3. Fica registrado que os resultados de apoio pertinentes às matérias constantes da ordem do dia estão arquivados na sede da Companhia. Nada mais. São Paulo, 23/10/18. Junceja nº 547.684/18-0 em 03/11/2018. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Companhia de Locação das Américas

CNPJ/MF: 10.215.989/0001-03 / NIRE: 35300355968

(Companhia Aberta de Capital Autorizado)

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração em 11/12/2018

Aos 11/12/2018 às 14horas, na sede. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** totalidade. **Deliberações:** 5.1 aprovar o Programa de ADRs, que não implicará em aumento do capital social ou emissão de novas ações a ser com objetivo aumentar a liquidez da Companhia no mercado de capitais, ampliando a base de acionistas e facilitando o acesso ao papel por parte dos investidores estrangeiros. O Programa de ADRs terá as seguintes características: (a) Patrocinador: Companhia de Locação das Américas ("Companhia"); (b) Nível do Programa de ADRs: Nível 1, conforme previsto nas normas da **Securities and Exchange Commission** ("SEC") e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"); (c) Tipo de Valor Mobiliário: ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia; (d) Patrocínio: cada ADR será representativo de 1 (um) American Depositary Share ("ADS") que, por sua vez, é representativo de 1 (uma) ação ordinária de emissão da Companhia; (e) Negociação: em mercado de balcão (OTC) de Nova Iorque, nos Estados Unidos; (f) Instituição Depositária: JP Morgan Chase Bank; e (g) Instituição Custodiante: Banco Bradesco S.A. 5.2 aprovar, os termos e condições da participação dos colaboradores nos lucros e resultados da Companhia referentes ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2019, na forma do "Programa de Participação nos Resultados – PPR/2019", que ficará arquivado na sede social e no escritório de administração central da Companhia, em linha com o disposto na Lei nº 10.101/2000, conforme alínea "b". 5.3 aprovar o orçamento anual de 2019 da Companhia; 5.4 aprovar a formalização da consolidação das normas aplicáveis aos comitês de suporte e apoio da Companhia ("Normas dos Comitês"), que foram consolidadas por meio da deliberação 5(c) constante da ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 27 de novembro de 2018, de tal forma que as Normas dos Comitês vigorem conforme consolidação prevista na forma do Anexo I à presente ata; autorizar as atas que a Diretoria da Companhia já tenha praticado com vistas ao aperfeiçoamento das deliberações acima; e 5.5. autorizar os membros da Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias à realização, formalização e aperfeiçoamento das deliberações acima, conforme se faça necessário, podendo para tanto praticar ou fazer com que sejam praticados quaisquer atos ou negócios; aprovar e firmar quaisquer contratos, comunicações, notificações, certificados, documentos ou instrumentos que considerar necessários ou apropriados para a realização das deliberações acima. **ENCERRAMENTO:** Nada mais. Presidente: Luiz Fernando Memória Porto. Secretário: José Antônio de Souza Arapuski. Conselheiros: Sérgio A. G. de Resende, Luiz Fernando Memória Porto, Wilson José Bersi, Francisco Neto P. C. Neves, Eduardo Luiz Wurzmann, Pedro Roque de F. de Almeida e Luis Richard Kapitz.

Pernambucanas Financiadora S.A. Crédito, Financiamento e Investimento

Carta Patente nº 1937/BC/BO - CNPJ nº 43.180.355/0001-18

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE JULHO DE 2018

1 - Data: 24 de julho de 2018. 2 - Hora e Local: 15:00 horas, em sua sede social situada em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, à Rua da Consolação nº 3.411, 2º andar. 3 - "Quorum" de Instalação: Compareceu o acionista que representa 100% (cem por cento) das ações com direito a voto. 4 - Composição da Mesa: Presidente: Sr. Sérgio Antônio Bonilla; Secretário: Alberto Kohn de Penteado. 5 - Convocação: Dispensada o Presidente que a falta de publicação do aviso de convocação refere o artigo 133 da Lei nº 6.404/76 estava suprida em face do comparecimento de acionista representando a totalidade do capital social, conforme parágrafo 4º do mesmo artigo. 7 - Ordem do Dia: Ratificar e retificar as decisões e deliberações das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Sociedade realizadas em 30 de abril de 2018, bem como, ratificar e retificar as decisões e deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade realizada em 28 de junho de 2018, em especial para promover a reforma do Estatuto social com o fim de promover a adequação do capítulo referente à Ouvidoria às exigências previstas no caput do artigo 8º da Resolução nº 4.433, de 2015. 8 - Deliberações: a) Foi aprovada a alteração do artigo 16 do Estatuto social, que passa a contar com a seguinte redação: "Artigo 16 - A Sociedade manterá componente organizacional de ouvidoria, com a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. Parágrafo 1º - O Ouvidor será nomeado em Reunião da Diretoria. Parágrafo 2º - A destituição do ouvidor dar-se-á por decisão da Diretoria, a qualquer tempo, no caso de perda do vínculo funcional com a instituição, em razão da prática de atos que extrapolem suas competência, caso venha a ter conduta ética incompatível com a dignidade da função, ou ainda, em razão de outras práticas e condutas desabonadoras que justifiquem a destituição e, muito especialmente, pelo descumprimento das atribuições previstas no presente artigo. Parágrafo 3º - O Ouvidor será nomeado pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido, devendo, todavia, permanecer em seu cargo até a investidura do novo Ouvidor nomeado. Parágrafo 4º - São atribuições do Ouvidor: a) receber, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às reclamações dos clientes e usuários de produtos e serviços colocados pela Sociedade, que não tenham solucionadas pelo atendimento habitual realizado em seus pontos de atendimento; b) prestar os esclarecimentos necessários e dar ciência aos reclamantes acerca do encerramento das suas demandas e das providências adotadas; c) informar aos reclamantes o prazo previsto para resposta final, o qual não poderá ultrapassar dez dias; d) encaminhar resposta conclusiva para a demanda dos reclamantes até o prazo informado na alínea "c"; e) propor à diretoria medidas corretivas ou de aprimoramento de procedimentos e rotinas, em decorrência das análises das reclamações recebidas; f) elaborar e encaminhar à auditoria interna, e à diretoria, ao final de cada semestre, relatório quantitativo e qualitativo acerca da atuação da ouvidoria, contendo as proposições de que trata a alínea "e". Parágrafo 5º - a Sociedade manterá condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e lisonjia, e assegurará o seu acesso às informações necessárias para a elaboração de respostas adequadas às reclamações recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades." b) Foram ratificadas todas as demais deliberações das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 30 de abril de 2018, bem como, ratificadas as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28 de junho de 2018, que não tenham sido retificadas pelo presente ato. 10 - Encerramento: Nada mais havendo a tratar, informou o Sr. Presidente da Mesa que o Conselho Fiscal da Sociedade não havia sido instalado até a presente data, por ser opção de funcionamento não permanente, sendo a sessão então suspensa para a lavratura desta Ata, elaborada sob a forma de sumário, conforme artigo 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, que foi a seguir transcrita no livro próprio, para ser, depois da reaberta a sessão, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. 11 - Acionistas: Membros da Mesa: Sérgio Antônio Bonilla, Presidente e Alberto Kohn de Penteado, Secretário; por Arthur Lundgren Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas, Sérgio Antônio Bonilla, Diretor-Superintendente; Alberto Kohn de Penteado, Diretor Comercial. "Confere com o original lançado em livro próprio". Sérgio Antônio Bonilla - Presidente. **JUCESP** nº 378.108/18-0 em 07/12/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA – BANDEIRANTES S.A.

CNPJ/MF Nº. 09.451.849/0001-69 - NIRE Nº. 35300154981

COMPANHIA ABERTA

FATO RELEVANTE

Para fins do disposto na Instrução CVM nº 358 de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Instrução CVM 358"), a Concessionária do Sistema Anhanguera-Bandeirantes S.A. ("**Arteris**" ou "**Companhia**") vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral, que foi realizada, no mesmo sentido de suas controladas Intrafe ODR S.A. ("ODR"), em relação ao Fato Relevante divulgado por esta no dia 07 de dezembro de 2018, após o fechamento do mercado, nos seguintes termos: "*A ODR S.A. ("ODR" ou "Companhia") (B3: ODRO3; Bloomberg: ODRO3 BZ; Reuters: ODRO3.SA) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que em reunião realizada nesta data o Conselho de Administração tomou conhecimento do resultado dos trabalhos de apuração conduzidos pelo Comitê Independente constituído em 26 de fevereiro de 2018. O resultado da investigação conduzida pelo Comitê Independente, encerrada em 5 de dezembro de 2018, é apoiado por advogados e leva os termos do Termo de Autocomposição celebrado com o Ministério Público do Estado de São Paulo, conforme informado no aviso de Fato Relevante divulgado em 26 de novembro de 2018. O Conselho de Administração, diante dos fatos e recomendações apresentados e sem prejuízo das medidas já tomadas visando ao aprimoramento dos mecanismos de controle e de estrutura de governança corporativa da Companhia – tais como a submissão da Proposta de Ampliação do Diretoria Executiva para a criação da nova vice-presidência de Compliance, reportando ao Conselho de Administração, e o preenchimento do cargo de vice-presidente de Gestão Corporativa, bem como a contratação das empresas de consultoria Bain & Company e Spencer Stuart para revisar a estrutura de governança da Companhia em linha com as melhores práticas nacionais e internacionais, e a PwC Brasil para realizar o mapeamento de riscos e estruturação da área de gestão de riscos da ODR –, deliberou, por unanimidade, que adotará todas medidas/ações/medidas relacionadas (i) ao aprimoramento dos controles internos e de estrutura de governança da Companhia, inclusive no que se refere às políticas internas da Companhia e o seu Código de Ética; (ii) à criação de plano de trabalho para endereçar todas as recomendações apontadas pelo Comitê Independente, com uma avaliação detalhada de riscos relacionados às atividades da Companhia e suas subsidiárias e coligadas, devendo-se em conta o setor de atuação da Companhia e o nível de interação com o setor público; e (iii) ao monitoramento, em caráter permanente, do andamento de cada uma das medidas determinadas nesta ata pelo Conselho de Administração. Adicionalmente, diante dos fatos apresentados e providências já adotadas pela administração, a Companhia informa que não há pessoas envolvidas nas fraudes apuradas que nesta data sejam administradores da Companhia ou de empresas do Grupo ODR. A Companhia apresentará os resultados da investigação às autoridades públicas competentes e manterá os seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados a respeito de eventuais desdobramentos relacionados aos temas tratados no presente fato relevante.*" As mesmas informações estão disponibilizadas no site da ODR, www.odrcom.com.br e no site da AutoBAn, www.autoban.com.br.

Jundiaí/SP, 10 de dezembro de 2018.

CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA – BANDEIRANTES S.A.

Cristiane Alexandra Lopes Gomes

Diretora Presidente e de Relação com Investidores

PREFEITURA DE MARACANAU
30
21
MUNICIPAL

Imprensa Oficial
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 12/12/2018 07:28:03.
Nº de Série do Certificado: 2FDFF231F6753761A5B9881155C319BC912C6E
[Ticket: 2883315] - www.imprensaoficial.com.br

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls 31
Rubrica
PROCON MUNICIPAL

Pernambucanas Financiadora S.A. Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ/ME 45.180.385/0001-10

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2020. CARTA PATENTE Nº 7037365/90

1 - **DATA:** 27 de abril de 2020. 2 - **HORA E LOCAL:** Às 08:00 horas, em sua sede social situada em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, à Rua da Consolação nº 3.411, 9º andar. 3 - **PUBLICAÇÕES:** O Relatório da Diretoria, a Balança Patrimonial, as Demonstrações Financeiras e o Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao exercício social findo em 31/12/19, foram publicados nos jornais "O Estado de São Paulo" e "Diário Oficial do Estado" em 27 de março de 2020. 4 - **QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Compareceu a acionista que representa 100% (cem por cento) das ações com direito a voto. 5 - **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Sérgio Antônio Bonfello; Secretário: Sr. Marcelo Miranda. 6 - **PRESENÇAS:** Membros da Diretoria e o representante dos Auditores Independentes. 7 - **CONVOCAÇÃO:** Declarou o Sr. Presidente que a falta de publicação do edital e que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76 estava suprida em face do comparecimento da acionista representando a totalidade do capital social, conforme parágrafo 4º do mesmo artigo. 8 - **ORDEM DO DIA:** a) Examinar e discutir o Relatório da Diretoria, das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes, relativos ao exercício findo em 31/12/19, publicados nos jornais "O Estado de São Paulo" e "Diário Oficial do Estado" em 27/03/2020; b) Deliberar sobre a destinação do Lucro líquido do exercício; c) Eleição da Diretoria da Sociedade para o próximo mandato. 9 - **DELIBERAÇÕES:** a) Foram aprovados, sem qualquer ressalva, as contas apresentadas pelos administradores, as responsabilidades nas demonstrações financeiras e os atos praticados; b) Foi aprovado o pagamento do dividendo mínimo obrigatório de R$ 18.847.968,76 (dezoito milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, novecentos e cinco reais e setenta e sete centavos), sem qualquer acréscimo, em atendimento ao disposto na Resolução BACEN nº 4.797/2020. Tendo a Reserva Legal atingido o limite máximo (art. 193 da Lei 6.404/76, e sendo do resultado do exercício, no valor de R$ 88.041.187,26 (oitenta e seis milhões, quarenta e quatro mil, cento e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos) será transferido para a Reserva Estatutária. c) Foram reeleitos para compor a diretoria da sociedade, com mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária, os seguintes membros: - **Diretor Presidente – Sérgio Antonio Bonfello**, brasileiro, casado, contador, com endereço comercial em São Paulo, SP, à Rua da Consolação, 3.411, portador da cédula de identidade RG nº 13.334.270-0 SSP - SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 055.302.808-68; - **Diretor de Produtos - Marcelo Miranda**, brasileiro, casado, administrador de empresa, com endereço comercial em São Paulo, SP, à Rua da Consolação, 3.411, portador da cédula de identidade RG nº 19.660.491-6 SSP/SP e registrado no CPF/MF sob o nº 127.486.348-96; - **Diretor de Crédito e Cobrança – Walter Hirata Duohl**, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço comercial em São Paulo, SP, à Rua da Consolação, 3.411, portador da cédula de identidade RG nº 8.958.748 SSP/SP e registrado no CPF/MF sob o nº 020.858.998-91; - **Diretor Jurídico – Eduardo Cidade da Silva**, brasileiro, casado, advogado, com endereço comercial em São Paulo, SP, à Rua da Consolação, 3.411, portador da cédula de identidade RG nº 24.889.085-2 SSP/SP e registrado no CPF/MF sob o nº 040.168.701-60. e) Foram eleges, para posterior preenchimento no cargo de Diretor de Gente e Gestão e Diretor de Tecnologia, fixando suas responsabilidades atribuídas, provisoriamente, ao Diretor Presidente. e) Os diretores reeleitos preencheram as condições previstas na Resolução 4.122, de 02 de agosto de 2012 do Banco Central do Brasil e, para os devidos fins e efeitos de direito, declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei como impeditivos para o exercício de atividades mercantis, sendo os respectivos formulários assinados e arquivados na sede da sociedade. 10 - **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, informou o Sr. Presidente da Mesa que o Conselho Fiscal da sociedade não havia sido instalado até a presente data, por ser órgão de funcionamento não permanente, sendo a sessão então suspensa para a lavratura desta Ata, elaborada sob a forma de sumário, conforme art. 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, que foi a seguir transcrita no livro próprio, para ser, depois de reaberta a sessão, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. 11 - **ASSINATURAS: Membros da Mesa:** Sérgio Antônio Bonfello - Presidente; Marcelo Miranda - Secretário. **Arthur Lundgren Tecidos S.A. – Casas Pernambucanas:** Sérgio Antônio Bonfello - Diretor Superintendente; Marcelo Miranda - Diretor Executivo de Serviços Financeiros. **Membros da diretoria:** Sérgio Antônio Bonfello, Marcelo Miranda; Eduardo Cidade da Silva; Walter Hirata Duohl, Abener Dos. **Representante dos Auditores Independentes:** KPMG Auditores Independentes. Juceg sob nº 271.718/20-4 em 23 de Julho de 2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

Guide Investimentos S.A. Corretora de Valores

CNPJ nº 65.913.436/0001-17 - NIRE 35.300.155.177

Edital de Convocação - AGOE

Fica convocados os acionistas para se reunirem, em 1ª convocação, em AGOE, que se realizará, via conferência eletrônica através de link a ser disponibilizado previamente pela Companhia, conforme permitida pela Medida Provisória nº 931 de 30/03/2020, em observância às medidas restritivas impostas em decorrência da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), em 06/08/2020, 11:00h, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) apreciação das contas dos administradores e demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2019; (b) sobre a eleição e destituição de membros do Conselho de Administração da Companhia; e (c) alteração do dispositivo do Estatuto Social da Companhia. Os currículos e informações dos novos conselheiros, bem como, demais documentos a serem discutidos no âmbito da Assembleia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, podendo ser solicitados pelo e-mail informado abaixo. **Instruções Gerais:** Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações ordinárias ou preferenciais emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que a data dos respectivos documentos de identidade e de comunicação de poderes estejam encaminhados a Companhia até a data que antecender a realização da assembleia, aos cuidados do Departamento Jurídico, por meio do endereço de e-mail "juridico@guide.com.br", preferencialmente identificado para título: Guide / AGOE 06/08/2020. Registra-se que os documentos a serem discutidos no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária encontram-se à disposição no endereço da sede da Companhia. São Paulo, 29/07/20.

Guide Investimentos S.A. Corretora de Valores

WSC Agropecuária e Administradora de Bens S.A.

CNPJ/MF nº 28.731.091/0001-73 – NIRE 35.300.476.360

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Fica(m) convocados(as) os(as) Companhia convocados para a AGOE a ser realizada no dia 07/08/2020, **exclusivamente de forma digital**, às 17:00(dois), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício findo em 31/03/2020; 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; 3. Outros assuntos de interesse da sociedade. As Demonstrações Financeiras referidas ao exercício social encerrado em 31/12/2020, estão encaminhadas via e-mail aos acionistas e encontram-se à disposição na sede social da Companhia e no website (www.wscagro.com.br). Informações Gerais para Participação: Os acionistas que desejarem participar da AGOE deverão enviar solicitação por e-mail ana.ra@wscagro.com.br (para relacionamento com orientações de acesso à plataforma digital: Meetings Nuvens. O acesso detalhado à plataforma será enviado via e-mail. Piracanjuba/GO, 09/07/2020. **Weber Luis Ferreri, Flávio Ferreri, José Sérgio Ferreri Junior e Antônio Carlos Pereira** – Diretores

ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. CASAS PERNAMBUCANAS

CNPJ/MF nº 61.099.834/0001-06 - NIRE nº 2530003481

Companhia Fechada

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA REALIZADA EM 15 DE JUNHO DE 2020

1. Data, Horário e Local: No dia 15 de junho de 2020, às 9 horas, na sede social da Arthur Lundgren Tecidos S.A. – Casas Pernambucanas ("Companhia"), localizada na capital do Estado de São Paulo, na Rua Consolação, nº 3.411, 8º andar, CEP: 01401-908. **2. Convocação e Presença:** Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social e votantes, conforme se verifica pelas assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia, dispensadas as formalidades de convocação nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. **3. Composição da Mesa:** Presidente da Mesa – Tadao Kawakami; Secretário – Martin Mitelstorf. **4. Ordem do dia:** Deliberar, em atendimento ao disposto na Cláusula 7ª, parágrafo 1º, alínea "a" do Contrato Social da empresa controlada Arthur Lundgren Investimentos, Incorporação e Administração Ltda. a dar em alienação fiduciária imóvel de sua propriedade para garantir operação financeira da Companhia, consistente na tomada de crédito, materializado em Cédula de Crédito Bancário (CCB). **5. Deliberações tomadas por unanimidade dos acionistas presentes:** Deliberaram por autorizar que a empresa Arthur Lundgren Investimentos, Incorporação e Administração Ltda. aliene fiduciariamente os imóveis, de sua propriedade, abaixo descritos, registrados no 1º Oficial Registro de Imóveis da Cidade São Paulo sob as matrículas: 90.087, 90.570, 90.574 e 90.575, em garantia à operação financeira, consistente na tomada de crédito, materializado em Cédula de Crédito Bancário (CCB) para capital de giro, junto ao Banco Itaú S.A., por Arthur Lundgren Tecidos S.A. – Casas Pernambucanas, no valor de R$64.000.000,00 (sessenta e quatro milhões de reais). **(i) Matrícula nº 130807**, Cartório 1º Oficial Registro de Imóveis de São Paulo. Descrição do Imóvel: Dois prédios de estrutura comercial e seu respectivo terreno situados à rua Cachiri, antiga Av. Dois, atualmente sob os nº 480 e 484, sendo dito terreno representado por uma porção total destacada da gleba nº 37, no 33º subdistrito, ALTO DA MOOCA, com a área superficial de 4.395,00m², localizada no lado direito de quem vai de Mooca para a rua Capitão Pacheco Chaves, a distância de 80,00m da canal 1 (vala), existente entre a rua Cachiri e a Av. Henry Ford (antiga Av. 1), medindo 50,00m de frente para a referida rua Cachiri, por 84,80m de frente aos fundos, confrontando pelo lado direito de quem olha da rua Cachiri, com propriedade da Companhia Imobiliária Parque da Mooca; **(ii) Matrícula nº 150573**, Cartório 1º Oficial Registro de Imóveis de São Paulo. Descrição do Imóvel: Um terreno situado à rua Cachiri (antiga Av. dois), Mooca, no 19º SUBDISTRITO - MOOCA, com a área total que da 8.480,00m², com as seguintes confrontações: localiza-se no lado direito de quem vai da Mooca para a Ipiranga a distância de 180,00metros do esquina do canal 1 existente na mesma Avenida Dois, tendo 100,00metros de frente para a Avenida Dois, atual Cachiri, por 84,80metros de frente aos fundos e confrontando em ambos os lados com propriedades de D.I. Andr de 05/1969 Fica a constar que sob a Matrícula 90.575 foi construído um prédio; **(iii) Matrícula nº 150574**, Cartório 1º Oficial Registro de Imóveis de São Paulo. Descrição do Imóvel: Um terreno situado na rua Cachiri, antiga av. Dois, constituído pelo lote nº 38, na zona industrial do parque da Mooca, no 19º SUBDISTRITO-MOOCA, com a área de 8.480,00m², **(iv) Matrícula nº 150575**, Cartório 1º Oficial Registro de Imóveis de São Paulo. Descrição do Imóvel: Um prédio para depósito e respectivo terreno, situados à rua Cachiri, nº 1080, antiga Av. Dois, parte do lote 40, contíguo ao lote nº 39, da zona industrial do Parque da Mooca, no 19º SUBDISTRITO-MOOCA, com área total de 3.100,80m², no lado direito de quem vai da rua Bento de Monte Santo, antiga Av. quatro, para a rua Capitão Pacheco Chaves (Ipiranga), a distância de 300,80metros do esquina do Canal 1 (vala), existente entre a rua Cachiri e Avenida Henry Ford, medindo dito terreno 25,00metros de frente para a rua Cachiri, por 84,08m de frente aos fundos confrontando pelo direito de quem olha da rua, com o prédio nº 888, antiga nº 480 da mesma rua, de propriedade de Arthur Lundgren Tecidos S.A. Constituído nº 038.106.0008-6. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para a lavratura desta Ata, elaborada sob a forma de sumário, conforme art. 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, sendo a seguir transcrita no livro próprio, para ser, depois de reaberta a sessão, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 15 de junho de 2020. Assinam: Mesa: Tadao Kawakami, Presidente; Martin Mitelstorf, Secretário. Acionistas: Alphaland Companhia de Participações e Investimentos S.A. (representada por Alberto Lundgren Altenburg); Hopsac – Nova Pirajuí Administração S.A. (representada por Tadao Kawakami); Zodiac Empreendimentos e Participações Ltda. (representada por Tadao Kawakami); Rumba S.A. (representada por Dirk Herman Mitelstorf); Bucanes – Participações e Investimentos S.A. (representada por Derek Lundgren Bitar). **Tadao Kawakami - Presidente; Martin Mitelstorf - Secretário. Juceg nº 271.081/20-7 em 23/07/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral**

Alper Consultoria e Corretora de Seguros S.A.

CNPJ: 17.721.921/0001-48

NIRE 35.300.442.377

Companhia Aberta

Ata da Reunião do Conselho de Administração em 01/04/2020

1. Data, Hora e Local: Aos 1(ó) do dia 01/04/2020, na sede social da Companhia, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 13º andar, Pinheiros, SP. 2. Conselheiros presentes: Dispensada a convocação dos membros do Conselho de Administração da Companhia, tendo em vista a presença de todos os membros, presencialmente ou por teleou vídeo conferência, e a confirmação dos votos via correio eletrônico, nos termos do Artigo 11, §3º, do Estatuto Social da Companhia. 3. Mesa: Presidente: Marcelo Faria da Lima; Secretário: Leane Ribeiro Garcia. 4. Ordem do dia: Deliberar sobre assuntos relacionados ao exercício do Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações ("Plano de SOP"), aprovado em 15/03/2018, e dos respectivos Instrumentos Particulares de Outorga de Opção de Compra de Ações ("Contratos de Opção"). 5. Deliberações: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram e quanto segue: 5.1. A janela de prazo para exercício das Opções exercíveis nos termos do Plano de SOP e respectivos Contratos de Opção será (i) para beneficiários que não tenham recebido gratificação anual da Companhia, o prazo para exercício será o Prazo Máximo de Exercício (conforme definido no Contrato de Opção); (ii) para beneficiários que já tenham Opções exercíveis no momento recebimento da gratificação anual da Companhia, o prazo para exercício e pagamento será de 10 (quinze) dias após o recebimento do gasto eventual. 5.2. Observado o disposto no item 5.3 abaixo, para a hipótese do item 5.1(ii) acima, caso o beneficiário não realize o exercício das respectivas Opções exercíveis, a última tranche (tranche do vesting do Plano de SOP) será considerada automática e integralmente extinta, independentemente de aviso prévio ou notificação, sem qualquer direito a indenização. 5.3. Caso, na data de pagamento de preço de exercício, as ações de emissão da Companhia estejam sendo negociadas na B3 a um valor inferior ao preço de exercício, não se aplicará o disposto no item 5.2 acima e o beneficiário poderá exercer a referida Opção exercível dentro do Prazo Máximo de Exercício. 5.4. Uma vez que as exercícios das Opções e as respectivas transferências não poderão ocorrer em períodos de restrição à negociação de ações, nos termos das políticas da Companhia e da regulamentação aplicável, caso qualquer um dos prazos acima ocorra em período de vedação, os prazos para exercício das Opções serão automaticamente prorrogados. 6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes, nos termos do §2º do Artigo 11 do Estatuto Social. a Presidente do Conselho de Administração assina esta ata pelos conselheiros que encaminharam declaração de voto por correio eletrônico. Mesa: Marcelo Faria da Lima, Presidente; Leane Ribeiro Garcia, Secretária. Conselheiros presentes: Marcelo Faria da Lima, Luiz Eduardo Moreira Cela (p. Marcelo Faria da Lima), Pawel Mochkovi (p. Marcelo Faria da Lima), Tarcísio José Massola Godoy (p. Marcelo Faria da Lima), e Roberto Dagnoni (p. Marcelo Faria da Lima). SP, 07/04/2020. Mesa: Marcelo Faria da Lima - Presidente; Leane Ribeiro Garcia - Secretária. JUCESP. Certifico registro sob o nº 287.108/20-7 em 17/07/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

Usina Jequitibá SPE S.A.

CNPJ/MF nº 20.014.819/0001-82 - NIRE nº 35.300.507.969

Ata de Assembleia Geral Extraordinária, Realizada em 02/06/2020

1. Data, horário e local: Aos 02/06/2020, às 10h, na sede da Companhia. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, em virtude da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do Artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404/76. **3. Mesa:** Sr. José Ricardo Lemos Reali, Presidente; e Sr. João Pedro Corrêa Neves, Secretário. **4. Ordem do dia e Deliberações:** Após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem qualquer restrições, aprovaram: (I) autorização de celebração do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de 1ª (Primeira) Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição com Esforços Restritos da Usina Jequitibá SPE S.A." ("Aditamento"), celebrado em 20/06/2019, entre a Companhia e a **Pentagono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.340.680/0001-08, de modo que os cláusulas 2.1.5, 4.1.21 e 4.10.3 passem a vigorar com a seguinte redação: "2.1.5. **Constituição do Penhor.** 2.1.5.1. Observado o disposto na Cláusula 4.10.3 abaixo, o Penhor (conforme definido abaixo) será formalizado por meio do "Instrumento Particular de Penhor Industrial em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre a Fiadora, o Agente Fiduciário e a Emissora (em conjunto com seus eventuais aditamentos, "Contrato de Penhor" e, em conjunto com o Contrato de Cessão Fiduciária e o Contrato de Alienação Fiduciária, "Contratos de Garantia"), o qual será constituído mediante registro no cartório de registro de imóveis de Cuiabá/MT, Distrito Federal, após a Data de Integralização"; "4.1.21. O vencimento final das Debêntures ocorrerá em 17 de setembro de 2029 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de: (i) Oferta de Resgate Antecipado, nos termos da Cláusula 5.2 abaixo, (ii) aquisição facultativa, com o cancelamento da totalidade das Debêntures, nos termos da Cláusula 5.3 abaixo; e (iii) vencimento antecipado, nos termos da Cláusula 8 abaixo. Na data de Vencimento, ou na data de qualquer das eventos descritos acima, a Emissora obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures pelo Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido das Juros Remuneratórios devidos, calculados na forma prevista na Escritura de Emissão"; "4.10.3. As Debêntures serão garantidas pelo penhor de equipamentos e geradores do Projeto de Titularidade da Emissora, de acordo com os termos e condições previstos no Contrato de Penhor ("Penhor"), e em conjunto com a Fiança, a Cessão Fiduciária e a Alienação Fiduciária, "Garantias"), e ser constituído após a Data de Integralização. Uma vez obtido o registro do Contrato de Penhor no cartório de registro de imóveis de Cuiabá/MT, Distrito Federal, o Penhor será automaticamente constituído em favor dos titulares das Debêntures, independentemente da celebração de qualquer aditamento à presente Escritura de Emissão"; (II) a ratificação de alínea "f" do item (v) das deliberações da ata da AGE de Emissão, que passa a vigor conforme a redação abaixo, ratificando as demais disposições da AGE: "v. Emissão que não foram especificamente ratificadas nos termos da autorização a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e ... todos os documentos necessários à realização das deliberações tomadas nesta assembleia; f) Prazo e Data de Vencimento: O vencimento final das Debêntures ocorrerá em 17 de setembro de 2029 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de: (i) Oferta de Resgate Antecipado, nos termos previstos na Escritura de Emissão, (ii) aquisição facultativa, com o cancelamento das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão; e (iii) vencimento antecipado, nos termos previstos na Escritura de Emissão. Na Data de Vencimento, ou na data de qualquer dos eventos descritos acima, a Companhia obriga-se a proceder ao pagamento das Debêntures pelo Valor Nominal Unitário Atualizado acrescido das Juros Remuneratórios devidos, calculados na forma prevista na Escritura de Emissão; (III) a autorização a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à realização das deliberações tomadas nesta reunião. **5. Encerramento:** Encerrados os trabalhos, foi lavrada a ata e assinada pelos membros da mesa e pelos seguintes acionistas: **S. Acionistas:** Mb Trust Iv Sustainable Energy - Energia Renovável e Participações S.A. p. José Ricardo Lemos Reali e João Pedro Corrêa Neves. A presente transcrição é um extrato com o sumário dos fatos ocorridos e transcrição das deliberações tomadas, conforme o que consta em livro próprio, nos termos do Artigo 130, § 2º, da Lei nº 6.404/76. **JUCESP** nº 182.508/20-0 em 18/06/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral

Swarco Traffic Brasil Eireli

CNPJ/ME: 03.681.036/0001-14 - NIRE: 35.8.0077201

Extrato de Desconstituição

Pelo presente, **Swarco AG**, sociedade devidamente constituída e existente de acordo com as leis da Áustria, registrada na Corte Comercial de Innsbruck sob nº 206944b, com sede em Hallenweiderweg 8, A-6112 Wattens, Áustria, CNPJ: 99.030.856/0001-07, neste ato representada por seu bastante procurador, o Sr. João Carlos Anderson Contes de Mendonça, brasileiro, solteiro, advogado, titular da **Swarco Traffic Brasil Eireli**, com sede à Rua Constitutiva devidamente arquivado na JUCESP sob NIRE 35.8.0077201, em sessão de 19/10/2017 ("Sociedade"), decide encerrar a Sociedade por meio da presente Desconstituição, de acordo com o artigo 1.033, II do Código Civil, conforme as disposições a seguir: **1º:** A titular da Empresa declara não possuir interesse em dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Empresa, motivo pelo qual resolve, sem qualquer reservas, formalizar a presente Desconstituição, regulando amplamente a dissolução e liquidação da Empresa nesse ainda instrumento. **2º:** A titular neste ato apoiou o distrato de instrumento datado de 26/11/2019 e declara a extinção da Empresa a partir da presente data. Caso se materializem quaisquer passivos ocultos ou desconhecidos, a liquidante da Empresa será responsável por liquidá-los. **3º:** A única sócia resolve ainda concluir a Empresa quitação total, geral, irrevogável e irretratável, para mais nada reclamar, e ainda declara que a Empresa foi extinguida, para todos os fins, com o seguimento desta Desconstituição no JUCESP. **4º:** Adicionalmente, a titular e a Empresa outorgam ao administrador da Empresa, o Sr. **Edmundo Campello Costa Neto**, acima qualificado, a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação de todas e quaisquer obrigações futuras ou quaisquer naturezas decorrentes das ações tomadas por ele como administrador da Empresa, exceto em caso de dolo ou negligência grave. **5º:** A única sócia resolve não nomear como liquidante da Empresa, o Sr. **Georg Rainer Zerbl**, o qual ficará responsável por eventuais ônus e responsabilidades, bem como pela manutenção dos livros e documentos da Sociedade pelo prazo legal de 5 anos a contar da data de assinatura desta Desconstituição, fazendo aqui autorizado a praticar todos e quaisquer atos necessários para proceder com a liquidação total da Empresa. **6º:** O Liquidante ora nomeado declara, sob as penas de lei, que não está impedido de exercer a função de Liquidante da Empresa, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **7º:** Também, a titular declara que as 13.016.105 quotas, com valor nominal de R$13.016.105,00 são nesta ato canceladas, e quaisquer recursos disponíveis pendentes devidos pela Empresa, serão devolvidos integralmente à titular, a título de restituição de capital social. **8º:** A titular resta ainda quanto que será exclusivamente responsável pelos passivos da Empresa contabilizados após a dissolução da Empresa e mantendo a Roldanet indene de quaisquer perdas ou danos decorrentes das obrigações da Empresa. **9º:** Em vista das deliberações acima tomadas, as atividades da Sociedade, para todos os efeitos, estão definitivamente encerradas, com a sua consequente extinção. **Em Testemunho de Que,** a titular assina a presente Desconstituição em 3 vias de igual teor e forma, na presença das duas 2 testemunhas abaixo assinadas. São Paulo, 06/10/2019. Landgerg: **Georg Rainer Zerbl**. Thuer: **Swarco AG** - Por: João Carlos A. C. de Mendonça - Procurador. Testemunhas: Nome: Nathalia Michelari Pereira - RG: 29.680.330-6 - CPF/ME: 287.870.099-07; Nome: Thayane Oliveira Gonçalves - RG: 54.978.384-0 - CPF/ME: 413.265.888-18

Imprensa Oficial
Documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
terça-feira, 31 de julho de 2020 às 00:51:44.

Pernambucanas Financiadora S.A. Crédito, Financiamento e Investimento

CNPJ/MF 42.180.380/0001-10

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE SETEMBRO DE 2020. CARTA PATENTE nº 7537303/90

1 - **DATA:** 1º de setembro de 2020. 2 - **HORA E LOCAL:** Às 09:00 horas, em sua sede social situada em São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, à Rua da Consolação nº 10.411, 9º andar. 3 – **CONVOCAÇÃO E "QUORUM DE INSTALAÇÃO":** Compareceu o acionista que representa 100% (cem por cento) das ações com direito a voto, portanto, dispensada a publicação de convocação prévia, na forma do § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76. 4 – **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Sérgio Antônio Borriello e Secretário: Sr. Marcello Miranda. 5 - **ORDEM DO DIA:** Alterar denominação da companhia e, por consequência, promover a necessária alteração no estatuto social. 6 – **DELIBERAÇÃO:** a) Foi deliberada a alteração da denominação da companhia que passa a ser designada **PERSA S.A. – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**; b) Foi determinada a alteração do artigo 1º do estatuto da companhia, que passa a dispor da seguinte redação: "Artigo 1º- **A PERSA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, regir-se-á pelas presentes estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis." 7 - **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para a lavratura desta Ata, elaborada sob a forma de sumário, conforme art. 130, parágrafo 1º da Lei nº 6404/76, que foi a seguir transcrita no livro próprio, passada, depois de reaberta a sessão, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. 8 - **ASSINATURAS: Mesa:** Sérgio Antônio Borriello - Presidente; Marcello Miranda - Secretário. **Arthur Lundgren Tecidos S.A. - Casas Pernambucanas:** Sérgio Antônio Borriello - Diretor Superintendente; Marcello Miranda - Diretor Executivo de Serviços Financeiros. Junta nº 427.149/20-7 em 20/10/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

HSM do Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 01.619.389/0001-92 - NIRE Nº 35.300.313.112

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

1. Data, hora e local. 04/09/2020, às 13 horas, na sede da sociedade, situada na cidade de Barueri/SP. II. Presenças e convocação. Presente a única acionista Ânima Holding S.A. III. Instalação e mesa. O conclave foi instalado com a presença da única acionista, cabendo a presidência da mesa ao Sr. André Teixeira Andrade e, a secretaria, ao Sr. Manoel Batistella Guerra. V. Deliberações: A única acionista aprovou a alteração do endereço da sede da Companhia, que passará a ser: Alameda Rio Negro, nº 1030, escritório 206 - condomínio stadium, lote 12, bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, Barueri (SP), CEP: 06454-000. Desta forma, o artigo 3º da Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: *Artigo 3º. A Companhia tem sua sede social e foro na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, Alameda Rio Negro, nº 1030, escritório 206 - condomínio stadium, lote 12, bairro Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, CEP: 06454-000. Parágrafo Único - Mediante deliberação da Diretoria, a Companhia poderá abrir ou fechar filiais, agências, escritórios e representações e quaisquer outros estabelecimentos para a realização das atividades da Companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior.* VI. Encerramento. Nada mais. Formalidades legais, registradas na JUCESP sob nº 401.649/20-2 em 28 de setembro de 2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

RNE Gestão Patrimonial S.A.

CNPJ/ME nº 37.701.191/0001-66 - NIRE Nº 35300375775-1

Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Data, hora e local. 27/09/2020, às 12 horas, na sede social em SP/SP. Presenças e convocação. Todos os acionistas, titulares de 100% das ações. Instalação e mesa. Presença de todos os acionistas, cabendo a presidência da mesa ao Sr. Daniel Feroni Cesterino e, a secretaria, ao Sr. Manoel Batistella Guerra. Deliberações Unânimes: Item I) Aprovaram o aumento do capital social no importe de R$ 49.515,00, mediante a emissão de 49.515 novas ações, pelo preço de emissão de R$ 1,00 por ação. A integralização das ações se dará em conformidade com o Boletim de Subscrição anexo à presente ata. Assim, o capital social que era de R$ 219.336,58, dividido em 219.337 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, passará a ser de R$ 268.851,58, dividido em 268.852 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Item II) Tendo em vista a deliberação anterior, os acionistas aprovaram a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação: *Artigo 5º - O capital social da companhia, totalmente subscrito e integralizado é de R$ 268.851,58 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), dividido em 268.852 (duzentas e sessenta e nove mil e oitocentas e cinquenta e duas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.* Encerramento. Nada mais. Formalidades legais registradas na JUCESP sob nº 438.469/20-1 em 19 de outubro de 2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Banco Safra S.A.

CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.680

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração

Data, hora, local: 27.03.2020, 16hs, na sede social, Avenida Paulista, 2100, São Paulo/SP. **Presença:** Maioria dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Presidente: Carlos Alberto Vieira; Secretário: Carlos Petij. **Deliberação aprovada:** Eleição para o cargo de Diretor, do Sr. **Jacques Walter Ferreira Levy**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 04.480.103-7 (IFP/RJ), CPF 727.925.007-91, endereço comercial em São Paulo/SP. O mandato da Diretoria ora eleito: 1) terá prazo de mandato até a 1ª Reunião do Conselho de Administração a realizar-se após a Assembleia Geral Ordinária de 2022, entendendo-se até a posse dos novos membros da Diretoria ora eleitos ou reeleitos, caso ocorra o 3) não seja requerido, na forma da lei, para o exercício do cargo ao qual foi eleito e preenche as condições previstas no Artigo 8º do Regulamento Anexo II à Resolução nº 4.122, de 2.8.2012, do CMN, tendo apresentado as respectivas declarações e autorizações requeridas pelas citadas normas, que ficam arquivadas na sede da Sociedade, e somente será empossado em seu cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil. **Encerramento:** Nada mais a tratar. **Conselho de Administração:** Carlos Alberto Vieira, Alberto Cosatti, Hiroshi Mizusaki, Sérgio Alexandre Penchas, Silvio Aparecido da Carvalho e Heitor Albert Berlety - Membros dos membros. Carlos Alberto Vieira - Presidente, Carlos Petij - Secretário. JUCESP nº 494.303/20-9 em 15.10.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Varp Credit Securitizadora S/A

CNPJ/MF nº 37.201.094/0001-60 - NIRE Nº 35.300.551.684

Ata da 1ª Assembleia Geral Extraordinária

Data, Hora e Local: 26/09/2020, 14 hs., na sede social da companhia, dispensada a convocação, § 4º, artigo 124, Lei 6.404/76. **Presença:** totalidade do capital social da **Varp Credit Securitizadora S/A. Paulo Eduardo Vertuan Alves, Rafael Vertuan Alves. Deliberações:** I - O Dr. Presidente pôs em votação a análise da proposta da diretoria para emissão de 05.000 debêntures simples, no montante de R$ 25.000.000,00, no valor unitário de R$ 1.000,00 cada uma, sendo aprovada pelos acionistas por unanimidade a referida emissão, conforme Escritura de 1ª Emissão Privada de Debêntures Simples, a qual será arquivada na JUCESP sendo a Ata desta AGE. Pela ata e Extrato da Ata da 1ª AGE, servindo para fins legais de publicidade dos atos societários deliberados. No qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declararam que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no livro próprio. Ribeirão Preto/SP, 26/09/2020. (a.a.) Paulo Eduardo Vertuan Alves – Presidente e Acionista, Rafael Vertuan Alves – Secretário e Acionista.

Deado S/A Participações

CNPJ/MF nº 44.612.266/0001-66 - NIRE nº 35300171592 - Presidente/SP

Aviso aos Acionistas

Encontra-se à disposição dos senhores acionistas de Deado S/A Participações, em sua sede social na Rodovia Rio Claro - Piracicaba, km 26,3, 1º andar - sala 5, Bairro Cruz Caleda, em Piracicaba, Estado de São Paulo, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404/76, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, conforme aprovou Piracicaba, 23 de outubro de 2020. Giuliano Dedini Ometto Diretor - Diretor Presidente. (23-24-27)

ânima HOLDING S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 09.289.253/0001-02 - NIRE 35300395430

Ata da Reunião do Conselho de Administração

Data, hora e local: 18/09/2020, às 10:30 horas, por videoconferência. Convocações: Todos os membros do Conselho de Administração foram devidamente convocados nos termos do artigo 3º do Regimento Interno. Presenças: Presentes os seguintes Conselheiros: Sra. Daniel Feroni Cesterino, Daniel Goldberg, Antonnetto Giangiani Tiancosi Neves, Gabriel Ribeiro Dantas Ribeiro, José Moniz Alves Castanheira, Maurício Nogueira Escobar, Paulo Alexandre de Oliveira Bonpéres Belfort e Sérgio José Gosselli. Presentes, também, membros da Diretoria da Companhia, bem como o Diretor Jurídico João Batista Pacheco Antunes de Carvalho. Mesa: Sr. Daniel Feroni Cesterino - Presidente; e, Sra. Claudia Eliseth Rosenbaum Leal - Secretária. Deliberações Unânimes: (i) pela aprovação do Relatório de Sustentabilidade 2019 | 2020 da Companhia, conforme minuta que será submetida pela Secretaria do Conselho e ficará arquivada na sede. Restando autorizada a sua divulgação; (ii) Ciente ainda e anuindo com a divulgação do Informe sobre o Código Brasileiro de Governança Corporativa, conforme minuta que será submetida pela Secretaria do Conselho e ficará arquivada na sede, autorizando a sua divulgação. Encerramento: Nada mais. Formalidades legais registradas na JUCESP sob nº 430.418/20-7 em 19 de outubro de 2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Firpavi Construtora e Pavimentadora S/A

CNPJ/MF 61.114.017/0001-23

Edital de Convocação - Ordem do Dia

Pela presente convocamos os acionistas da Firpavi Construtora e Pavimentadora S/A, bem como os herdeiros da Antonieta Ana Maria Trieta e os herdeiros da acionista Constança Maria Ramondelli, a comparecerem à Reunião extraordinária de acionistas que realizar-se-á no próximo dia 05 de novembro de 2020, na sede da empresa, na cidade e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na Estrada Dona Ana Dias, 7.200, à assembleia será instalada às 11h00 em primeira convocação e às 11h30 em segunda e última convocação, independentemente do quórum, para tratar e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Alteração do Caput do artigo 12 do Estatuto Social da sociedade, a fim de conferir poderes a um (a) único (a) Diretor nos atos administrativos da sociedade. Aprovação das Contas e Balanço de 2019. Outros assuntos de interesse das acionistas.

São Paulo, 18 de outubro de 2020.

Alba Helena Amélia Romano Gasco - Diretora Administradora

Trópico Sistemas e Telecomunicações S/A

CNPJ/ME nº 03.273.108/0001-66 - NIRE 35.300.170.194

Extrato de Ata da Reunião do Conselho de Administração

Dia 05/09/20, às 10h, na sede social da Companhia. **Presença:** Totalidade dos conselheiros. **Mesa:** Sebastião Sahão Junior e Alberto Paradisi. **Ordem do dia: a)** Eleição de novo Diretor e consolidação do quadro de diretoria da Companhia; **b)** Outros assuntos de interesse da Companhia. **Deliberações:** O Conselho elegeu o Sr. **Samuel Rocha Laurelli** ao cargo de Diretor da Companhia para um mandato de 21 meses, a partir de 01/09/20. O diretor empossado, prestou a declaração de desimpedimento de praxe. O quadro da Diretoria da Companhia, a partir de 01/09/20, passa a ser: **(i) Paulo Roberto Cabeceira**; (ii) **Erilson Siqueira Santiago Junior**; e (iii) **Samuel Rocha Laurelli**; todos com mandato até 30/08/22. Campinas, 26/09/20. (Ad) Sebastião S. Junior - Presidente e Alberto Paradisi - Secretário. **Membros do Conselho: Sebastião S. Junior, Alberto Paradisi** e Eduardo R. S. Pinto. **Diretor eleito:** Samuel Rocha Laurelli. **JUCESP** - Registrado sob nº 421.613/20-4 em 09/10/20 - Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Santos Brasil Logistica S/A

CNPJ/MF nº 58.166.315/0001-60

Edital de Termo de Responsabilidade nº 02/2020

A Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP torna público que o fiel depositário dos gêneros e mercadorias tacitados pela filial da sociedade empresária **"Santos Brasil Logistica SA"**, NIRE **35300367087**, CNPJ **58.166.315/0001-60**, localizada na Rodovia dos Imigrantes, km 26, Galpão E, Módulo E3, Parque Logístico, CEP 09845-000, São Bernardo do Campo/SP, **Sr. Sergio Luis Ribeiro Mathera**, brasileiro, casado, pai graduado em logística, portador da cédula de identidade RG 28.786.686-8 SSP/SP, por meio de procuradora jnf de registro JUCESP 059.396/00-3), **Eunice Ribeiro Gomes de Barros**, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF nº 005.515.089-15, assinou em **02/10/2020** o Termo de Responsabilidade nº **02/2020**, com fulcro nos artigos 1º, § 2º, do Decreto Federal nº 1.102/1903 e artigo 3º, parágrafo único, da IN nº 72/2018, do Departamento de Registro Empresarial e Integração, devendo ser publicado e arquivado na JUCESP o presente edital, nos termos do artigo 8º da supracitada Instrução Normativa.

Walter Ricardo – Presidente da JUCESP

Delta do Tietê Comercial de Bebidas Ltda

NIRE 35225151144 - CNPJ 10.444.681/0001-46

Ata da Assembleia Extraordinária

09/10/2020, Ribeirão Preto/SP. Mesa: Presidente o Sr. Adriano Cosatti e secretário a Sra. Daniela Marques Cosatti Cotarelli. Quórum: 100% do capital social. Convocações: Dispensadas. Ordem do Dia/Deliberações: 1. Aprovar a redução desproporcional do capital social no valor de R$ 38.000,00 por considerá-la excessivo em relação ao objeto social da Sociedade, nos termos do Artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 38.000 quotas representativas do capital social da Sociedade, com valor nominal de R$1,00 cada uma, sendo a devolução para cada um dos sócios, em dinheiro, no prazo de 90 dias, contados a partir desta alteração contratual. Foi aprovada e assinada por todos os sócios. Sócios: Adriano Cosatti – Presidente, Daniela Marques Cosatti Cotarelli – Secretária.

Jorge Tibiriçá Patrimonial e Participações S/A

CNPJ 60.992.284/0001-34

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Convocamos os Srs. Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que se realizará, em segunda convocação, no dia 29/10/2020, às 10 horas, na Rua Ciriacíadas, nº 194, 8º andar, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, para deliberação sobre a seguinte Ordem do Dia: **Em Assembleia Ordinária:** (i) aprovação de contas e demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31/12/2019; e (ii) destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos. **Em Assembleia Extraordinária:** (i) transação de venda e compra de ações entre os Acionistas da Companhia e a Stanford Desenvolvimento Imobiliário SPE; (ii) aumento do capital social; (iii) cancelamento de ações em tesouraria; (iv) transformação da Companhia em sociedade limitada; e (v) remoção de membros da administração.

PRUDENCO COMPANHIA PRUDENTINA DE DESENVOLVIMENTO

CNPJ (M.F.) nº 58.012.828/0001-08

Reservas de Edifícios

Pregão 25/20: aquisição de 600 sacos, com 50 Kg cada, da cimento CP-II 32, abertura: 13/11/20, às 9h. Pregão 26/20: aquisição de 5.400 quilos de pães franceses e 600 quilos de margarina, abertura: 11/11/20, às 9h.Editais completos: Rua Dr. José Fox, 138, (16)3238-0066. Pres. Prudente/SP, 21.10.20. Jorge Alberto Guazzi da Silva -Diretor Presidente.

Banco MUFG Brasil S.A.

CNPJ/MF nº 60.095.167/0001-26 - NIRE nº 3530[illegible]

Convocação

São convocados os senhores acionistas do Banco MUFG Brasil S.A. a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária**, a realizar-se na sede social na Avenida Paulista, nº 1274, nesta Cidade e Estado de São Paulo, no dia 04/11/2020, às 09:30 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** extinção do Conselho Consultivo da Sociedade; **b)** a consequente destituição dos membros do Conselho Consultivo; **c)** a alteração, inclusão e consolidação do Estatuto Social da Sociedade conforme deliberação de alínea "a" acima; **d)** a consequente alteração da nomenclatura de "Remuneração Anual Global de Diretoria e do Conselho Consultivo", tendo em vista também a deliberação da alínea "a"; e **e)** outros assuntos de interesse social. São Paulo, 23 de outubro de 2020. Banco MUFG Brasil S.A. Motoyoshi Fukumoto - Diretor Presidente.

Banco Safra S.A.

CNPJ 58.160.789/0001-28 - NIRE 35.300.010.680

Extrato da Ata da Reunião do Diretoria Realizada em 09.09.2020

Data, Hora, Local: 09.09.2020, às 16h, na sede social, Avenida Paulista, 2100, São Paulo/SP. **Presença:** maioria dos membros da Diretoria. **Mesa:** Alberto Cosatti - Presidente, Carlos Petij - Secretário. **Deliberação Aprovada:** pedido de renúncia de Sr. Luiz Carlos Zembaldi, ao cargo de Diretor de Sociedade, ocorrida em 08.09.2020, conforme carta de renúncia, dispensada a sua transcrição, uma vez que será lavrada a registro juntamente com esta Ata para todos os efeitos. **Encerramento:** Nada mais. **Diretoria:** Alberto Cosatti - Diretor Presidente, Carlos Petij, Hiroshi Mizusaki, Heitorito Carlos de Carvalho e Marcos Lima Monteiro - Diretores Executivos, Agostinho Stefanelli Filho, Alexandre Bellezian Junior, Eduardo Rolo de Oliveira, Fabiano de Souza Moraes Cassiano, Fernando Baptista da Cruz, Paulo Sérgio Cavalheiro, Reginaldo Martins Pontes e Rogério Maria Pinheiro. Carlos Petij - Secretário. JUCESP nº 494.084/20-7 em 15.10.2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

FUSAM-Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava

CNPJ nº 60.483.709/0001-43

EDITAL DE LICITAÇÃO

Levamos ao conhecimento dos interessados que se encontra aberta a seguinte modalidade: Pregoeiro do Processo nº 228/20-PP nº 086/20-SHP nº 040/20-Objeto-Registro de Preços para eventual Aquisição de EPI-Dispositivos Médicos Imobilizáveis em Reserva de Consignado-Abertura dos Envelopes: 10/11/20 às 08h00, com alteração de edital: Reabertura do Processo nº 229/20-PP nº 041/20-SHP nº 031/20-Objeto-Registro de Preços para eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios-Carne-Abertura dos Envelopes: 10/11/20 às 09:00-com alteração de edital-Edital completo está disponível no site www.fusam.com.br. Caçapava, 23/10/20.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SUZANO

CNPJ 51.261.998/0001-19

RESULTADO DA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO 90/2020

Tomamos público, que a CPL decide DESCLASSIFICAR a proposta da empresa DUPAC COMERCIAL EIRELI para os lotes 45 e 46, devido a rejeição das amostras apresentadas. Fica aberto o prazo de 3 (três) dias para eventual interposição de recursos, concedido prazo igual para contrarrazões. Informações (11) 4745-3533 ramal 3306. Suzano, 23 de outubro de 2020. Reinaldo Ord Cury – Interventor

Dedini S/A Administração e Participações

Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 54.900.812/0001-51 - NIRE nº 35300320024 - Piracicaba/SP

Aviso aos Acionistas

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas da Dedini S/A Administração e Participações, em sua sede social na Rodovia Rio Claro – Piracicaba, km 26,3, 3º andar – sala 1, Bairro Cruz Caleda, em Piracicaba, Estado de São Paulo, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404/76, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, conforme aprovou. Piracicaba, 23 de outubro de 2020. Giuliano Dedini Ometto Diretor - Presidente do Conselho de Administração. (23-24-27)

Libra Terminais S.A.

CNPJ nº 33.013.450/0001-41

Errata:

Nas Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31.12.2019 da Companhia, publicadas no jornal A Tribuna (Santos) na página 8-6, e no DOESP (caderno empresarial) na página 15, ambos no dia 31.07.2020, saiu com os seguintes incorreções: **No Balanço Patrimonial, onde se lê: Total do passivo não circulante, coluna de 2019: R$ 247.738 leia-se: Total do passivo não circulante, coluna de 2019: R$ 3.798.888; Total do passivo, coluna de 2019: R$ 778.931 leia-se: Total do passivo, coluna de 2019: R$ 4.367.214 e Total do patrimônio líquido, coluna de 2019: R$ (87.288) leia-se: Total do patrimônio líquido, coluna de 2019: R$ (5.188.081).**

Cine Ouro Branco S.A.

CNPJ 59.150.603/0001-91

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Convocamos os Acionistas a participar da **AGOE**, a realizar-se na sede social na Avenida Dona Gertrudes, 202, Centro, São João da Boa Vista-SP, **dia 31/11/20 às 10h, em 1ª convocação**, com a presença de acionistas de no mínimo 81% do capital social com direito a voto, para deliberarem sobre **a)** Aprovação do Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras; **b)** Relatório de atividades da Diretoria do exercício findo em 31/12/19; **c)** Destinação de lucros; e **d)** Outros assuntos de interesse da sociedade. Considerando o momento da pandemia coronavírus, a Assembleia será realizada com todas as precauções e protocolo de segurança, com uso obrigatório de máscaras e distanciamento mínimo de 2 metros. São João da Boa Vista, 20/10/20. **Maria José de Souza Ferraro** - Diretora Presidente.

FUSAM - Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava

CNPJ nº 60.483.709/0001-43

RATIFICAÇÃO

Em face à regularidade de todo o processado, considerando ainda a decisão da Presidência, **RATIFICO** a correspondente **Processo nº 288/2020, Dispensa nº 28/2020**, Objeto: **"Aquisição de Testes para Detecção Quantitativa de Anticorpos IgG e IgM pela Metodologia de Quimioluminescência do Novo Coronavírus**, com a empresa: **Clenf Biotec Produtos Laboratoriais e Sistemas Ltda** - valor global de **R$ 5.343,00**, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93. Caçapava/SP, de 20/10/2020 - Celso Rugeri Alves - Presidente da FUSAM.

Fundação Butantan

CNPJ/MF 108.446.000/01-66

AVISO DE COLETA DE PREÇOS

Despacho da Superintendência de 21.10.2020. Processo: 00100/20/001.034/2020. Objeto: Aquisição de tubos de silicone. Ratifico a tomada a Ata de Coleta de Preços, com a empresa PERFITECNICA - PERFIS TÉCNICOS DE BORRACHA LTDA, pelo valor de R$ 123.394,08.

PREFEITURA DE MARACANAÚ
32
MUNICIPAL

Imprensa Oficial
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br
terça-feira, 27 de outubro de 2020 às 06:12:33

PREFEITURA DE MARACANAÚ • PROCON MUNICIPAL • Fls 33 • Rubrica

PEFISA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

CNPJ nº 43.180.355/0001-17 - NIRE 35300089589

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2021

1-Data, Hora e Local: Aos vinte e dois de fevereiro de 2021, às 15:00 horas, em sua sede social situada na São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, à Rua Desembargador Eurico Ribeiro, nº 2.411, 2º andar, CEP 01301-908. 2 – **Convocação e Presença de Acionistas**: Compareceu o acionista que representa 100% (cem por cento) das ações com direito a voto, portador disponível e dispensada a publicação da convocação prévia na forma do § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76. 4-**Composição da Mesa:** Presidente: Dr. Sérgio Antonio Bertolla, Secretário: Dr. Marcelo Miranda. 5 – **Ordem do Dia:** a) Deliberar sobre a eleição da composição da Diretoria da sociedade; b) Deliberar sobre alteração das responsabilidades dos membros da diretoria da sociedade; c) Eleger os membros da Diretoria, com mandato até a realização da próxima Assembleia Geral Ordinária; d) Deliberar sobre a alteração da redação do "Capítulo VI - Da Diretoria", tendo vista as disposições da Resolução CMN 4980/2020; e) Promover as adaptações na redação do Estatuto Social, que se tiverem necessárias; e f) Consolidar o Estatuto Social da sociedade. 6 – **Deliberações:** a) Foi aprovada a alteração da composição da diretoria da sociedade e da nomenclatura de seus cargos, passando a ser composta por um Presidente, 3 (três) Vice-Presidentes e até 7 (sete) Diretores sem designação específica, eleitos(as) ou não, residentes no País e eleitos pela Assembleia Geral. Como consequência da deliberação acima aprovada, o artigo artigo 9º, do Estatuto Social da sociedade, passará a vigorar com a seguinte redação: "**Capítulo VI - Da Administração:** *Artigo 9º - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta por um Presidente, 3 (três) Vice-Presidentes e até 7 (sete) Diretores sem designação específica, eleitos(as) ou não, residentes no País e eleitos pela Assembleia Geral.*" b) foi aprovada a alteração do artigo 10 do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "*Artigo 10 – Compete aos Diretores, em conjunto ou separadamente, administrar, superintender e gerir bens e atividades e negócios da sociedade, observar e fazer observar as disposições estatutárias e as deliberações das Assembleias Gerais; praticar os atos de gestão necessários ao funcionamento regular da sociedade, assim como firmar os contratos necessários para essa fim, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, receber citação inicial, contestar e transigir em ações judiciais de interesse da sociedade, podendo constituir procuradores para tais fins, conforme mandatos nos limites dos seus atribuições e poderes dos demais órgãos da administração da sociedade, sendo-lhes, ainda, atribuídas as seguintes responsabilidades específicas: I) Ao Presidente, conduzir as ações estratégicas, planos de crescimento, definir funções e responsabilidades dos demais membros da Diretoria, de acordo com a regulamentação dos órgãos reguladores e fiscalizadores das atividades da Companhia; coordenar e supervisionar as atividades dessas diretorias; II) Aos Vice-Presidentes, auxiliar o Presidente na administração geral dos negócios da Sociedade e desempenhar as atribuições que lhes forem conferidas pelo Diretor Presidente; III) Aos Diretores exercer as funções e desempenhar as atribuições que lhes forem atribuídas pelo Diretor; IV) Nos casos previstos em lei e até o prazo de novas eleições que venha ser eleitos pela próxima Assembleia Geral Ordinária: I) Para o cargo de Presidente, o Sr. **Sérgio Antonio Bertolla**, brasileiro, casado, contador, com endereço comercial em São Paulo, SP, à Rua da Consolação, 2.411, portador da cédula de identidade RG nº 13.324.873-X SSP - SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 033.322.008-68; II) Para o cargo de Vice-Presidente, o Sr. **Marcelo Miranda**, brasileiro, casado, administrador de empresa, com endereço comercial em São Paulo, SP, à Rua da Consolação, 2.411, portador da cédula de identidade RG nº 13.885.481-8 SSP/SP e registrado no CPF/MF sob o nº 107.488.548-06 e o Sr. **Walter Hirata Duehl**, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço comercial em São Paulo, SP à Rua da Consolação, 2.411, portador da cédula de identidade RG nº 24.190.389-5 SSP/SP e registrado no CPF/MF nº 155.848.798-90, sendo mantido para parte do preenchimento um cargo de Vice-Presidente; III) Para cujos posições de Diretores, sem designação específica o Sr. **Daniel Kenji Arita**, brasileiro, casado, administrador, com endereço comercial em São Paulo, SP, à Rua da Consolação, 2.411, portador da cédula de identidade RG nº 28.312.145-9 SSP/SP e registrado no CPF/MF sob o nº 323.320.150-04; o Sr. **Fabiano de Jesus Rastine**, brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, com endereço comercial em São Paulo, SP à Rua da Consolação, 2.411, portador da cédula de identidade RG nº 41.673.914-SSP/MG e registrado no CPF/MF sob o nº 275.493.098-27; o Sr. **Valeir Aparecido Neria**, brasileiro, casado, comerciário, com endereço comercial em São Paulo, SP, à Rua da Consolação, 2.411, portador da cédula de identidade RG nº 18.891.380-9 SSP/SP e registrado no CPF/MF sob o nº 050.839.578-06; e a Sra. **Vanessa Rinaldi Ornelas Engman**, brasileira, casada, administradora, com endereço comercial em São Paulo, SP, à Rua da Consolação, 2.411, portadora da cédula de identidade RG nº 28.800.010-3 SSP/SP e registrada no CPF/MF sob o nº 370.443.108-87. IV) Os diretores eleitos preenchem as condições previstas na Resolução 4.122, de 02 de agosto de 2012 do Banco Central do Brasil e demais normas em vigor e eleitos de direito, declarando que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei como impeditivos para o exercício de atividades mercantis, sendo de responsabilidade honorífica tendo o comprimento atraído de certa e por inércia em exercício especial na sociedade; e) foi aprovada a alteração do Capítulo VI – Da Diretoria, tendo em vista as disposições da Resolução CMN nº 4.980, de 22/12/2020, passando o referido Capítulo a vigorar com a seguinte redação: "*Capítulo VI - Da Diretoria: Artigo 16 – A Sociedade mantendo componente organizacional de Diretoria, com a finalidade de atender em bons institutos as demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não devem ser encaminhadas nos canais de atendimento primário da Sociedade e atuar como canal de comunicação entre a Sociedade e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. **Parágrafo 1º** – O diretor estatutário em Reunião da Diretoria. **Parágrafo 2º** – A destituição do diretor dar-se-á por decisão da Diretoria, a qualquer tempo, no caso perda de vínculo com a Sociedade; em razão de prática de atos que comprometam seu comprometimento, caso venha a ter atividade ativa incompatível com a dignidade da função, ou ainda, em razão de outras práticas e condutas desabonadoras que justifiquem a destituição a critério exclusivamente, pelo descumprimento das atribuições previstas no presente artigo. **Parágrafo 3º** – O Diretor será nomeado pelo prazo de 10 (dez) meses, podendo ser reconduzido, devendo, porém, permanecer em seu cargo até a investidura do novo Diretor nomeado. **Parágrafo 4º** – As atribuições da Diretoria abrangem as seguintes atividades: a) atender, registrar, manter, analisar e dar tratamento formal e adequado de comentários dos clientes e usuários de produtos e serviços; b) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das decisões. Informando o prazo previsto para resposta, o que não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação; c) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto no item anterior; e d) manter a Diretoria da sociedade informada sobre as reclamações e deficiências detectadas no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da sociedade para solucioná-las. **Parágrafo 5º** – a Sociedade deverá criar condições adequadas para a funcionamento da Ouvidoria, com como para que sua atuação seja pautada pela independência, independência, imparcialidade e isenção, assegurando o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atribuições no cumprimento de suas atribuições.*" f) foram aprovadas as adequações na redação do Estatuto Social, que se tiverem necessárias; e g) foi aprovada a consolidação do estatuto social da Sociedade, conforme anexo I. 7- **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa para a lavratura desta Ata, elaborada sob a forma do sumário, conforme art. 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404/76, que foi assinada transcrita no livro próprio, para ser, depois de restaurada a sessão, lida, aprovada e assinada por todos os presentes. 8 – **Assinaturas: Mesa:** Sérgio Antonio Bertolla - Presidente; Marcelo Miranda - Secretário. **Acionista: Lumiagren Textiles S.A. – Cesar Fernandes Ornelas**: Sérgio Antonio Bertolla - Diretor Superintendente; Marcelo Miranda - Diretor Executivo de Serviços Financeiros. **Membros da Diretoria:** Sérgio Antonio Bertolla; Marcelo Miranda; Walter Hirata Duehl; Daniel Kenji Arita; Fabiano de Jesus Rastine; Valeir Aparecido Neria; Vanessa Rinaldi Ornelas Engman. Junta nº 897.249/21 e em 23/02/2021. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Hortus Comércio de Alimentos S.A.

CNPJ nº 08.806.408/0001-16 - NIRE 35.300.487.697

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser Realizada, em 06 de Agosto de 2021

Hortus Comércio de Alimentos S.A. ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."), convocar os acionistas da Companhia para reunirem-se em assembleia geral ordinária e extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 06 de agosto de 2021, às 9h00, de forma semipresencial, podendo o voto ser exercido pelos acionistas presencialmente, na sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Manoel Bandeira, nº 291, Bloco D, 3º andar, Vila Leopoldina, CEP 05.317-000, ou por meio de link de aplicativo de videoconferência Zoom, a ser disponibilizado pela Companhia, conforme autorizado pela Lei nº 14.030 de 28 de julho de 2020 e regulamentado pela Instrução Normativa nº 81 do Departamento Nacional do Registro Empresarial e Integração, datada de 10 de junho de 2020 (IN DREI nº 81/2020), para examinar, discutir e votar sobre a seguinte ordem do dia: **A. Em sede de Assembleia Geral Ordinária:** (i) a ratificação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais de 31 de dezembro de 2018 e 2019, bem como a aprovação da prestação de contas e do relatório da administração, e aprovação das demonstrações financeiras, acompanhadas do parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) a ratificação da distribuição de resultado relativo aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro 2018 e 2019, e a aprovação da destinação do resultado relativo ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2020; (iii) a ratificação da remuneração paga aos administradores nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019, e a remuneração fixa relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (iv) a atribuição da remuneração variável relativa ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, e a aprovação da maquete anual; (v) a aprovação da remuneração anual global da administração relativa ao exercício social encerrado de 2021; (vi) a eleição dos membros independentes do Conselho de Administração da Companhia; (vii) a eleição ou reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração da Companhia. **B. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:** (vii) a submissão do pedido de registro de emissora de valores mobiliários, categoria "A", perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada; (ix) a realização de oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia ("Ações" e "Oferta", respectivamente); (x) a autorização do (a) pedido de adesão da Companhia ao segmento especial de governança corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") denominado Novo Mercado ("Novo Mercado"), e (b) pedido de ordem de migração da Companhia do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 para o Novo Mercado com a B3 ("Contrato de Participação do Novo Mercado"); (xi) desdobramento das ações da emissão da Companhia na proporção de 3 (três) para 1 (um) ("Desdobramento"); (xii) alteração do limite de capital autorizado da Companhia, e alteração do parágrafo 2º do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia; (xiii) reforma integral e consolidação do estatuto social da Companhia ("Estatuto Social"), incluindo para (a) adaptá-lo às exigências legais e regulamentares da companhia aberta e ao Regulamento do Novo Mercado; (b) (a) refletir o Desdobramento referido no subitem (xi) acima; (c) refletir a ampliação do limite do capital autorizado da Companhia referido no subitem (xii) acima; (d) alterar o parágrafo único do atual artigo 10 do Estatuto Social da Companhia; (e) a alteração do atual artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, para alterar a composição do Conselho de Administração da Companhia, a criação do cargo de Conselheiro independente e alteração da posse do mandato dos conselheiros para 2 (dois) anos; (f) alterar os itens (x), (xii), (xvi), (xvi) e (xix), entre outros, do atual artigo 18 do Estatuto Social, para alterar as regras de competência do Conselho de Administração, e a inclusão de item (xvi) no atual artigo 18 do Estatuto Social da Companhia; (g) alterar o atual artigo 18 do Estatuto Social, para alterar a composição da Diretoria da Companhia, incluindo a criação do cargo de Diretor de Relações com Investidores e do Diretor de Expansão, e alteração da posse do mandato dos Diretores para 2 (dois) anos; (h) incluir novos artigos no Estatuto Social da Companhia, para descrever das competências individuais dos Diretores da Companhia; (i) alterar o atual artigo 37, item (i) do Estatuto Social da Companhia, para aumento do dividendo mínimo obrigatório de 10% para 25% do lucro líquido da Companhia; (j) a alteração do atual artigo 41 do estatuto social, para prever a realização de conferência perante a Câmara de Arbitragem do Mercado; (k) a inclusão de novos artigos no Estatuto Social da Companhia, para regular a oferta pública de aquisição de ações em caso de alienação de controle e saída do Novo Mercado da Companhia; (l) a inclusão de novo artigo no Estatuto Social da Companhia, para fins de prever que algumas disposições somente terão efeitos a partir da data de entrada em vigor do Contrato de Participação do Novo Mercado; e (m) a inclusão de novo artigo no Estatuto Social da Companhia, para consignar que algumas disposições estatutárias deixarão de ter efeitos a partir da data de entrada em vigor do Contrato de Participação do Novo Mercado; (n) a alteração do prazo de gravação de lives para assembleias da Companhia; (o) a eleição do novo membro do Conselho de Administração da Companhia; (p) a eleição do novo membro do Conselho Fiscal da Companhia, para consignar que algumas disposições estatutárias deixarão de ter efeitos a partir da data de entrada em vigor do Contrato de Participação do Novo Mercado; (q) a eleição do novo membro do Comitê de Auditoria da Companhia; (r) a eleição do novo membro do Comitê de Pessoas da Companhia; (s) a eleição do novo membro do Comitê de Inovação da Companhia; (t) a eleição do novo membro do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; (u) a eleição do novo membro do Comitê de Gente da Companhia; (v) a eleição do novo membro do Comitê de Operações da Companhia; (w) a eleição do novo membro do Comitê de Tecnologia da Companhia; (x) a eleição do novo membro do Comitê de Marketing da Companhia; (y) a eleição do novo membro do Comitê de Expansão da Companhia; (z) a eleição do novo membro do Comitê de Relações com Investidores da Companhia; (aa) a eleição do novo membro do Comitê de Pessoas da Companhia; (bb) a eleição do novo membro do Comitê de Auditoria da Companhia; (cc) a eleição do novo membro do Comitê de Inovação da Companhia; (dd) a eleição do novo membro do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; (ee) a eleição do novo membro do Comitê de Gente da Companhia; (ff) a eleição do novo membro do Comitê de Operações da Companhia; (gg) a eleição do novo membro do Comitê de Tecnologia da Companhia; (hh) a eleição do novo membro do Comitê de Marketing da Companhia; (ii) a eleição do novo membro do Comitê de Expansão da Companhia; (jj) a eleição do novo membro do Comitê de Relações com Investidores da Companhia; (kk) a eleição do novo membro do Comitê de Pessoas da Companhia; (ll) a eleição do novo membro do Comitê de Auditoria da Companhia; (mm) a eleição do novo membro do Comitê de Inovação da Companhia; (nn) a eleição do novo membro do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; (oo) a eleição do novo membro do Comitê de Gente da Companhia; (pp) a eleição do novo membro do Comitê de Operações da Companhia; (qq) a eleição do novo membro do Comitê de Tecnologia da Companhia; (rr) a eleição do novo membro do Comitê de Marketing da Companhia; (ss) a eleição do novo membro do Comitê de Expansão da Companhia; (tt) a eleição do novo membro do Comitê de Relações com Investidores da Companhia; (uu) a eleição do novo membro do Comitê de Pessoas da Companhia; (vv) a eleição do novo membro do Comitê de Auditoria da Companhia; (ww) a eleição do novo membro do Comitê de Inovação da Companhia; (xx) a eleição do novo membro do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; (yy) a eleição do novo membro do Comitê de Gente da Companhia; (zz) a eleição do novo membro do Comitê de Operações da Companhia; (aaa) a eleição do novo membro do Comitê de Tecnologia da Companhia; (bbb) a eleição do novo membro do Comitê de Marketing da Companhia; (ccc) a eleição do novo membro do Comitê de Expansão da Companhia; (ddd) a eleição do novo membro do Comitê de Relações com Investidores da Companhia; (eee) a eleição do novo membro do Comitê de Pessoas da Companhia; (fff) a eleição do novo membro do Comitê de Auditoria da Companhia; (ggg) a eleição do novo membro do Comitê de Inovação da Companhia; (hhh) a eleição do novo membro do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; (iii) a eleição do novo membro do Comitê de Gente da Companhia; (jjj) a eleição do novo membro do Comitê de Operações da Companhia; (kkk) a eleição do novo membro do Comitê de Tecnologia da Companhia; (lll) a eleição do novo membro do Comitê de Marketing da Companhia; (mmm) a eleição do novo membro do Comitê de Expansão da Companhia; (nnn) a eleição do novo membro do Comitê de Relações com Investidores da Companhia; (ooo) a eleição do novo membro do Comitê de Pessoas da Companhia; (ppp) a eleição do novo membro do Comitê de Auditoria da Companhia; (qqq) a eleição do novo membro do Comitê de Inovação da Companhia; (rrr) a eleição do novo membro do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; (sss) a eleição do novo membro do Comitê de Gente da Companhia; (ttt) a eleição do novo membro do Comitê de Operações da Companhia; (uuu) a eleição do novo membro do Comitê de Tecnologia da Companhia; (vvv) a eleição do novo membro do Comitê de Marketing da Companhia; (www) a eleição do novo membro do Comitê de Expansão da Companhia; (xxx) a eleição do novo membro do Comitê de Relações com Investidores da Companhia; (yyy) a eleição do novo membro do Comitê de Pessoas da Companhia; (zzz) a eleição do novo membro do Comitê de Auditoria da Companhia; (aaaa) a eleição do novo membro do Comitê de Inovação da Companhia; (bbbb) a eleição do novo membro do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; (cccc) a eleição do novo membro do Comitê de Gente da Companhia; (dddd) a eleição do novo membro do Comitê de Operações da Companhia; (eeee) a eleição do novo membro do Comitê de Tecnologia da Companhia; (ffff) a eleição do novo membro do Comitê de Marketing da Companhia; (gggg) a eleição do novo membro do Comitê de Expansão da Companhia; (hhhh) a eleição do novo membro do Comitê de Relações com Investidores da Companhia; (iiii) a eleição do novo membro do Comitê de Pessoas da Companhia; (jjjj) a eleição do novo membro do Comitê de Auditoria da Companhia; (kkkk) a eleição do novo membro do Comitê de Inovação da Companhia; (llll) a eleição do novo membro do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; (mmmm) a eleição do novo membro do Comitê de Gente da Companhia; (nnnn) a eleição do novo membro do Comitê de Operações da Companhia; (oooo) a eleição do novo membro do Comitê de Tecnologia da Companhia; (pppp) a eleição do novo membro do Comitê de Marketing da Companhia; (qqqq) a eleição do novo membro do Comitê de Expansão da Companhia; (rrrr) a eleição do novo membro do Comitê de Relações com Investidores da Companhia; (ssss) a eleição do novo membro do Comitê de Pessoas da Companhia; (tttt) a eleição do novo membro do Comitê de Auditoria da Companhia; (uuuu) a eleição do novo membro do Comitê de Inovação da Companhia; (vvvv) a eleição do novo membro do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; (wwww) a eleição do novo membro do Comitê de Gente da Companhia; (xxxx) a eleição do novo membro do Comitê de Operações da Companhia; (yyyy) a eleição do novo membro do Comitê de Tecnologia da Companhia; (zzzz) a eleição do novo membro do Comitê de Marketing da Companhia; (aaaaa) a eleição do novo membro do Comitê de Expansão da Companhia; (bbbbb) a eleição do novo membro do Comitê de Relações com Investidores da Companhia; (ccccc) a eleição do novo membro do Comitê de Pessoas da Companhia; (ddddd) a eleição do novo membro do Comitê de Auditoria da Companhia; (eeeee) a eleição do novo membro do Comitê de Inovação da Companhia; (fffff) a eleição do novo membro do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; (ggggg) a eleição do novo membro do Comitê de Gente da Companhia; (hhhhh) a eleição do novo membro do Comitê de Operações da Companhia; (iiiii) a eleição do novo membro do Comitê de Tecnologia da Companhia; (jjjjj) a eleição do novo membro do Comitê de Marketing da Companhia; (kkkkk) a eleição do novo membro do Comitê de Expansão da Companhia; (lllll) a eleição do novo membro do Comitê de Relações com Investidores da Companhia; (mmmmm) a eleição do novo membro do Comitê de Pessoas da Companhia; (nnnnn) a eleição do novo membro do Comitê de Auditoria da Companhia; (ooooo) a eleição do novo membro do Comitê de Inovação da Companhia; (ppppp) a eleição do novo membro do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; (qqqqq) a eleição do novo membro do Comitê de Gente da Companhia; (rrrrr) a eleição do novo membro do Comitê de Operações da Companhia; (sssss) a eleição do novo membro do Comitê de Tecnologia da Companhia; (ttttt) a eleição do novo membro do Comitê de Marketing da Companhia; (uuuuu) a eleição do novo membro do Comitê de Expansão da Companhia; (vvvvv) a eleição do novo membro do Comitê de Relações com Investidores da Companhia; (wwwww) a eleição do novo membro do Comitê de Pessoas da Companhia; (xxxxx) a eleição do novo membro do Comitê de Auditoria da Companhia; (yyyyy) a eleição do novo membro do Comitê de Inovação da Companhia; (zzzzz) a eleição do novo membro do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; (aaaaaa) a eleição do novo membro do Comitê de Gente da Companhia; (bbbbbb) a eleição do novo membro do Comitê de Operações da Companhia; (cccccc) a eleição do novo membro do Comitê de Tecnologia da Companhia; (dddddd) a eleição do novo membro do Comitê de Marketing da Companhia; (eeeeee) a eleição do novo membro do Comitê de Expansão da Companhia; (ffffff) a eleição do novo membro do Comitê de Relações com Investidores da Companhia; (gggggg) a eleição do novo membro do Comitê de Pessoas da Companhia; (hhhhhh) a eleição do novo membro do Comitê de Auditoria da Companhia; (iiiiii) a eleição do novo membro do Comitê de Inovação da Companhia; (jjjjjj) a eleição do novo membro do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; (kkkkkk) a eleição do novo membro do Comitê de Gente da Companhia; (llllll) a eleição do novo membro do Comitê de Operações da Companhia; (mmmmmm) a eleição do novo membro do Comitê de Tecnologia da Companhia; (nnnnnn) a eleição do novo membro do Comitê de Marketing da Companhia; (oooooo) a eleição do novo membro do Comitê de Expansão da Companhia; (pppppp) a eleição do novo membro do Comitê de Relações com Investidores da Companhia; (qqqqqq) a eleição do novo membro do Comitê de Pessoas da Companhia; (rrrrrr) a eleição do novo membro do Comitê de Auditoria da Companhia; (ssssss) a eleição do novo membro do Comitê de Inovação da Companhia; (tttttt) a eleição do novo membro do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; (uuuuuu) a eleição do novo membro do Comitê de Gente da Companhia; (vvvvvv) a eleição do novo membro do Comitê de Operações da Companhia; (wwwwww) a eleição do novo membro do Comitê de Tecnologia da Companhia; (xxxxxx) a eleição do novo membro do Comitê de Marketing da Companhia; (yyyyyy) a eleição do novo membro do Comitê de Expansão da Companhia; (zzzzzz) a eleição do novo membro do Comitê de Relações com Investidores da Companhia; (aaaaaaa) a eleição do novo membro do Comitê de Pessoas da Companhia; (bbbbbbb) a eleição do novo membro do Comitê de Auditoria da Companhia; (ccccccc) a eleição do novo membro do Comitê de Inovação da Companhia; (ddddddd) a eleição do novo membro do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; (eeeeeee) a eleição do novo membro do Comitê de Gente da Companhia; (fffffff) a eleição do novo membro do Comitê de Operações da Companhia; (ggggggg) a eleição do novo membro do Comitê de Tecnologia da Companhia; (hhhhhhh) a eleição do novo membro do Comitê de Marketing da Companhia; (iiiiiiii) a eleição do novo membro do Comitê de Expansão da Companhia; (jjjjjjjj) a eleição do novo membro do Comitê de Relações com Investidores da Companhia; (kkkkkkkk) a eleição do novo membro do Comitê de Pessoas da Companhia; (llllllll) a eleição do novo membro do Comitê de Auditoria da Companhia; (mmmmmmmm) a eleição do novo membro do Comitê de Inovação da Companhia; (nnnnnnnn) a eleição do novo membro do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; (oooooooo) a eleição do novo membro do Comitê de Gente da Companhia; (pppppppp) a eleição do novo membro do Comitê de Operações da Companhia; (qqqqqqqq) a eleição do novo membro do Comitê de Tecnologia da Companhia; (rrrrrrrr) a eleição do novo membro do Comitê de Marketing da Companhia; (ssssssss) a eleição do novo membro do Comitê de Expansão da Companhia; (tttttttt) a eleição do novo membro do Comitê de Relações com Investidores da Companhia; (uuuuuuuu) a eleição do novo membro do Comitê de Pessoas da Companhia; (vvvvvvvv) a eleição do novo membro do Comitê de Auditoria da Companhia; (wwwwwwwww) a eleição do novo membro do Comitê de Inovação da Companhia; (xxxxxxxxx) a eleição do novo membro do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; (yyyyyyyyy) a eleição do novo membro do Comitê de Gente da Companhia; (zzzzzzzzz) a eleição do novo membro do Comitê de Operações da Companhia; (aaaaaaaaaa) a eleição do novo membro do Comitê de Tecnologia da Companhia; (bbbbbbbbbb) a eleição do novo membro do Comitê de Marketing da Companhia; (cccccccccc) a eleição do novo membro do Comitê de Expansão da Companhia; (dddddddddd) a eleição do novo membro do Comitê de Relações com Investidores da Companhia; (eeeeeeeeee) a eleição do novo membro do Comitê de Pessoas da Companhia; (ffffffffff) a eleição do novo membro do Comitê de Auditoria da Companhia; (gggggggggg) a eleição do novo membro do Comitê de Inovação da Companhia; (hhhhhhhhhh) a eleição do novo membro do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; (iiiiiiiiii) a eleição do novo membro do Comitê de Gente da Companhia; (jjjjjjjjjj) a eleição do novo membro do Comitê de Operações da Companhia; (kkkkkkkkkk) a eleição do novo membro do Comitê de Tecnologia da Companhia; (llllllllll) a eleição do novo membro do Comitê de Marketing da Companhia; (mmmmmmmmmm) a eleição do novo membro do Comitê de Expansão da Companhia; (nnnnnnnnnn) a eleição do novo membro do Comitê de Relações com Investidores da Companhia; (oooooooooo) a eleição do novo membro do Comitê de Pessoas da Companhia; (pppppppppp) a eleição do novo membro do Comitê de Auditoria da Companhia; (qqqqqqqqqq) a eleição do novo membro do Comitê de Inovação da Companhia; (rrrrrrrrrr) a eleição do novo membro do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; (ssssssssss) a eleição do novo membro do Comitê de Gente da Companhia; (tttttttttt) a eleição do novo membro do Comitê de Operações da Companhia; (uuuuuuuuuu) a eleição do novo membro do Comitê de Tecnologia da Companhia; (vvvvvvvvvv) a eleição do novo membro do Comitê de Marketing da Companhia; (wwwwwwwwww) a eleição do novo membro do Comitê de Expansão da Companhia; (xxxxxxxxxx) a eleição do novo membro do Comitê de Relações com Investidores da Companhia; (yyyyyyyyyy) a eleição do novo membro do Comitê de Pessoas da Companhia; (zzzzzzzzzz) a eleição do novo membro do Comitê de Auditoria da Companhia; (aaaaaaaaaaa) a eleição do novo membro do Comitê de Inovação da Companhia; (bbbbbbbbbbb) a eleição do novo membro do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; (ccccccccccc) a eleição do novo membro do Comitê de Gente da Companhia; (dddddddddddd) a eleição do novo membro do Comitê de Operações da Companhia; (eeeeeeeeeeee) a eleição do novo membro do Comitê de Tecnologia da Companhia; (ffffffffffff) a eleição do novo membro do Comitê de Marketing da Companhia; (gggggggggggg) a eleição do novo membro do Comitê de Expansão da Companhia; (hhhhhhhhhhhh) a eleição do novo membro do Comitê de Relações com Investidores da Companhia; (iiiiiiiiiiiii) a eleição do novo membro do Comitê de Pessoas da Companhia; (jjjjjjjjjjjjj) a eleição do novo membro do Comitê de Auditoria da Companhia; (kkkkkkkkkkkkk) a eleição do novo membro do Comitê de Inovação da Companhia; (llllllllllllll) a eleição do novo membro do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; (mmmmmmmmmmmmm) a eleição do novo membro do Comitê de Gente da Companhia; (nnnnnnnnnnnnnn) a eleição do novo membro do Comitê de Operações da Companhia; (oooooooooooooo) a eleição do novo membro do Comitê de Tecnologia da Companhia; (pppppppppppppp) a eleição do novo membro do Comitê de Marketing da Companhia; (qqqqqqqqqqqqqqq) a eleição do novo membro do Comitê de Expansão da Companhia; (rrrrrrrrrrrrrrrr) a eleição do novo membro do Comitê de Relações com Investidores da Companhia; (ssssssssssssssss) a eleição do novo membro do Comitê de Pessoas da Companhia; (tttttttttttttttt) a eleição do novo membro do Comitê de Auditoria da Companhia; (uuuuuuuuuuuuuuuu) a eleição do novo membro do Comitê de Inovação da Companhia; (vvvvvvvvvvvvvvvvv) a eleição do novo membro do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; (wwwwwwwwwwwwwwwwww) a eleição do novo membro do Comitê de Gente da Companhia; (xxxxxxxxxxxxxxxxxx) a eleição do novo membro do Comitê de Operações da Companhia; (yyyyyyyyyyyyyyyyyy) a eleição do novo membro do Comitê de Tecnologia da Companhia; (zzzzzzzzzzzzzzzzzzz) a eleição do novo membro do Comitê de Marketing da Companhia; (aaaaaaaaaaaaaaaaaaaa) a eleição do novo membro do Comitê de Expansão da Companhia; (bbbbbbbbbbbbbbbbbbbb) a eleição do novo membro do Comitê de Relações com Investidores da Companhia; (cccccccccccccccccccc) a eleição do novo membro do Comitê de Pessoas da Companhia; (dddddddddddddddddddd) a eleição do novo membro do Comitê de Auditoria da Companhia; (eeeeeeeeeeeeeeeeeeeee) a eleição do novo membro do Comitê de Inovação da Companhia; (ffffffffffffffffffffff) a eleição do novo membro do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; (gggggggggggggggggggggg) a eleição do novo membro do Comitê de Gente da Companhia; (hhhhhhhhhhhhhhhhhhhhhh) a eleição do novo membro do Comitê de Operações da Companhia; (iiiiiiiiiiiiiiiiiiiiiii) a eleição do novo membro do Comitê de Tecnologia da Companhia; (jjjjjjjjjjjjjjjjjjjjjjj) a eleição do novo membro do Comitê de Marketing da Companhia; (kkkkkkkkkkkkkkkkkkkkkkk) a eleição do novo membro do Comitê de Expansão da Companhia; (llllllllllllllllllllllll) a eleição do novo membro do Comitê de Relações com Investidores da Companhia; (mmmmmmmmmmmmmmmmmmmmmmm) a eleição do novo membro do Comitê de Pessoas da Companhia; (nnnnnnnnnnnnnnnnnnnnnnnn) a eleição do novo membro do Comitê de Auditoria da Companhia; (oooooooooooooooooooooooo) a eleição do novo membro do Comitê de Inovação da Companhia; (ppppppppppppppppppppppppp) a eleição do novo membro do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; (qqqqqqqqqqqqqqqqqqqqqqqqqq) a eleição do novo membro do Comitê de Gente da Companhia; (rrrrrrrrrrrrrrrrrrrrrrrrrrr) a eleição do novo membro do Comitê de Operações da Companhia; (ssssssssssssssssssssssssssss) a eleição do novo membro do Comitê de Tecnologia da Companhia; (tttttttttttttttttttttttttttt) a eleição do novo membro do Comitê de Marketing da Companhia; (uuuuuuuuuuuuuuuuuuuuuuuuuuuu) a eleição do novo membro do Comitê de Expansão da Companhia; (vvvvvvvvvvvvvvvvvvvvvvvvvvvvv) a eleição do novo membro do Comitê de Relações com Investidores da Companhia; (wwwwwwwwwwwwwwwwwwwwwwwwwwwwwww) a eleição do novo membro do Comitê de Pessoas da Companhia; (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx) a eleição do novo membro do Comitê de Auditoria da Companhia; (yyyyyyyyyyyyyyyyyyyyyyyyyyyyyyyyyyy) a eleição do novo membro do Comitê de Inovação da Companhia; (zzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzzz) a eleição do novo membro do Comitê de Sustentabilidade da Companhia; (aaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaaa) a eleição do novo membro do Comitê de Gente da Companhia; (bbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbbb) a eleição do novo membro do Comitê de Operações da Companhia; (ccccccccccccccccccccccccccccccccccccccccccccc) a eleição do novo membro do Comitê de Tecnologia da Companhia; (dddddddddddddddddddddddddddddddddddddddddddddd) a eleição do novo membro do Comitê de Marketing da Companhia; (eeeeeeeeeeeeeeeeeeeeeeeeeeeeeeeeeeeeeeeeeeeee) a eleição do novo membro do Comitê de Expansão da Companhia; (ffffffffffffffffffffffffffffffffffffffffffffffffff) a eleição do novo membro do Comitê de Relações com Investidores da Companhia; (gggggggggggggggggggggggggggggggggggggggggggggggggggg) a eleição do novo membro do Comitê de Pessoas da Companhia; (hhhhhhhhhhhhhhhhhhhhhhhhhhhhhhhhhhhhhhhhhhhhhh